

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 15 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3132

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES E APPS (APLICATIVO DE CELULAR), ESPECÍFICOS PARA COLETA E DEPURAÇÃO DE DADOS **PROCESSO** ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, FUNCIONAL, SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 165/2022, de 02/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES E APPS (APLICATIVO DE CELULAR), ESPECÍFICOS PARA COLETA E DEPURAÇÃO DE DADOS REALIZAÇÃO ATRAVÉS DE DE PROCESSO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, FUNCIONAL, SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA.

CNPJ: 09.022.900/0001-04. VALOR: R\$ 123.504,00.

Caaporã - PB, 10 de Junho de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:49C633F2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.066, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEI N° 1.066, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar doação de terreno pertencente ao patrimônio desta Municipalidade, em benefício do Governo do Estado da Paraíba, para fins de construção de uma nova Escola Estadual.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a DOAÇÃO de uma área pertencente ao patrimônio desta Municipalidade, situado na Rua Manoel Melquíades Pereira Tejo, Conjunto Félix Araújo, nesta Cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, conforme se comprova por da Certidão de Inteiro Teor, datado de 9 / 6 / 2022, em anexo, em benefício do Governo do Estado da Paraíba, para fins de construção de uma nova Escola Estadual.
- § 1º A área de que aborda o caput deste artigo foi revertido ao Município pelo Poder Judiciário Estadual, conforme Processo Administrativo nº 2021008038, em anexo, nos termos da Lei Estadual n° 12.031, de 20 / 4 / 2021..
- § 2º O terreno ora doado ao Governo Estadual, mede 3.339 m² (três mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados), possuindo as

1

confrontações limítrofes abaixo elencadas, conforme Planta Topográfica em anexo:

I – ao norte, limitando – se com a Rua Manoel Melquíades Pereira Tejo;

 ${f II}$ – ao sul, limitando – se com as terras pertencentes ao espólio de Manoel Cavalcanti de Farias e sua esposa Maria José de Farias;

 \mathbf{HI} – ao leste, limitando – se com as terras pertencentes ao mencionado espólio; e,

IV – ao oeste, limitando – se com a Rua Antônio Aires de Queiróz.

Art. 2º Fica resguardado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o direito de reintegração de posse do imóvel, caso o Governo do Estado da Paraíba desista de construir a nova Escola Estadual, na mencionada área.

Art. 3º Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal, por meio da Assessoria Jurídica, autorizada a viabilizar junto ao Cartório de Registro de Imóveis, neste Município, o registro da Escritura Pública do mencionado terreno urbano em nome do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e cumpra –se.

Cabaceiras, 14 de junho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0B6E8F54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.067, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEI n° 1.067, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover alienação de bens móveis, por meio de Leilão Público Presencial e Eletrônico, de veículos que se encontram subutilizados.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da municipalidade, que se encontram subutilizados, mediante Leilão Público presencial e " on line ", com ampla divulgação e pelo preço mínimo estipulado, com base nas avaliações expedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, conforme abaixo discriminado:
- $I-Ve\'{i}culo:$ Retroescavadeira CAT 416 E, ano / modelo: 2013 / 2013. Cor: amarela. Lance mínimo inicial: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- II Veículo: Pá Carregadeira KOMATSU / WA200, ano / modelo 2013 / 2013, cor: amarela. Lance inicial: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- III Veículo: Motoniveladora Caterpilla, ano / modelo: 2013 / 2013 Cor: amarela. Lance mínimo inicial: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); e,
- IV Veículo: Caminhão doado pelo Governo Federal ao Município, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Lance inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Art. 2º** O valor arrecadado com a venda dos veículos e sucatas, será registrado como receita do Município e serão depositados em conta específica, devendo ser aplicado exclusivamente para a aquisição de novos veículos e / ou equipamentos para o desenvolvimento das

atividades externas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

1.

- **Art. 3º** Os preços dos bens constantes no art. 1º desta Lei são aqueles estipulados através da nova avaliação efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.
- **Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação dos bens constantes no art. 1º desta Lei, pelo valor igual ou superior ao da avaliação procedida, bem como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.
- **Art.** 5° A alienação prevista no art. 1° desta Lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Complementar n° 101 / 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 6º** O Leilão será realizado através de profissional devidamente qualificado e registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), com experiência em Leilões Públicos, de forma presencial e " on line ", sem nenhum custo para o Município e com ampla divulgação.
- **Art. 7º** Fica o Leiloeiro Oficial imcumbido de autorizar a receber lance em até 10% (dez por cento) a menos do valor mínimo estipulado, para cada bem, caso na primeira rodada de lances, não seja ofertado o lance inicial mínimo avaliado.
- **Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador para os fins específicos desta Lei.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 14 de junho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique -se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A477D03F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 333, DE 7 DE JUNHO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO DECRETO nº 333, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do município de Cabaceiras, face às diversas destruições parciais e / ou totais causadas em imóveis públicos e privados decorrentes de chuvas torrenciais, e define ainda outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de CABACEIRAS - PB, TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 13 e 64 constantes na Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda:

Que os habitantes deste Município foram surpreendidos com a ocorrência de chuvas torrênciais - sendo cerca de 420% acima do esperado para o mês de maio, conforme informação da EMPAER, amplamente divulgada pela Imprensa Televisiva, radiofônica e redes sociais - a qual causou desmoronamento de prédios públicos, particulares e danificações em estradas vicinais, conforme diagnóstico da Comissão Municipal de Defesa Civil, em anexo;

Que as chuvas torrenciais causaram rompimento parcial de barragem e a abertura de rachaduras e / ou fissuras em outros Mananciais de médio porte, necessitando assim de reparos urgentes;

Que conforme previsão dos Institutos de Metereologia, a previsão é que as precipitações pluviométricas continuarão a ocorrer;

Que é de responsabilidade dos Poderes Públicos buscar, de forma urgente, soluções para a execução de ações de prevenção e recuperação das áreas atingidas;

Que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para reconstruir os danos estruturais danificados; e,

O disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º / 12 / 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de riscos de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em todo o território do município de Cabaceiras, pelo período de 90 (noventa) dias, face às diversas destruições parciais e / ou totais causadas pela ocorrência de chuvas torrenciais, desde o início da 2ª quinzena do mês de maio do mês em curso.

1.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas à situação emergencial vivida no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços, especificamente relativos às atividades de prestação de serviços e de obras pertinentes, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

Cabaceiras, 7 de junho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C8BEAF40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 969, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA nº 969, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado de Divisão de Serviços Administrativos de Secretarias Escolares.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis posteriores complementares pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KEYZER MARIA SANTOS DE CASTRO, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE

SECRETARIAS ESCOLARES , classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao último dia $1^{\rm o}$ (primeiro) do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de junho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F24236F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Extrato de Termo de Comodato

Comodatério: Poder Executivo Municipal **Comodatário:** Márcio Alam Melo de Castro.

Termo de Comodato nº 04 / 2022.

Objeto: Cessão de uso de bem público municipal, situado na Rua Manoel Melquíades Pereira Tejo (antigo Depósito Municipal.

Período da cessão: 10 / 06 / 22 até 31 / 12 / 2022.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**A7A20803

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem por este termo CONVOCAR o representante da MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.034.176/0001-15, para assinatura do contrato de nº 1.963/2022 Pregão Eletrônico 034/2022 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diasa partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para **mjsconfeccoes@gmail.com** dia 10 de junho de 2022, às 09:08. Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 14 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**6699147A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1956/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 188/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

CONTRATO N°.: 1956/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

inscrita no CNPJ nº 37.566.790/0001-87

VALOR TOTAL: de R\$ 670.245,19 (seiscentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030040-69.

PRAZO DE VALIDADE: 210 (duzentos e dez) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 13 de junho de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A6E84E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E SORO GLICOSADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 15/06/2022 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 30/06/2022 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 30/06/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de junho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**C5F48C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 028/2022

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE FREI DAMIÃO, LOCALIZADO NA AV RIO BRANCO, Nº 62, CENTRO, INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS.

INTERESSADO: HB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 23.904.327/0001-93, sediado na RUA DOUTOR SALES, 43, CENTRO. GUARABIRA/PB

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Radiologista.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúda

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 8.738.000 3

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 08 de junho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B8F3794B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1911/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022 Nº DO CONTRATO: 1911/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE FREI DAMIÃO, LOCALIZADO NA AV RIO BRANCO, Nº 62,

CENTRO, INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: HB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 23.904.327/0001-93, sediado RUA DOUTOR SALES, 43, CENTRO. GUARABIRA/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 8.738.000 3

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Radiologista.

PATOS - PB, 08 de junho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**D820C12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA
DA TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATUAR JUNTO AO
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – TIPO II
(HABILITADOS EM DEFICIÊNCIA FÍSICA E DEFICIÊNCIA
INTELECTUAL) INSTALADO NO TERRITÓRIO
MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E
POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS

INTERESSADO: VANGEILCA JULIANA DA SILVA LIMA, inscrito no CNPJ nº 38.178.122/0001-45, sediado na AV. RIO GRANDE DO SUL, 1345, SALA 105, ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para Terapia Ocupacional.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 8.738.000 3

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

PATOS, 08 de junho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**9725BE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1942/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022 N° DO CONTRATO: 1942/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – TIPO II (HABILITADOS EM DEFICIÊNCIA FÍSICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL) INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: VANGEILCA JULIANA DA SILVA LIMA, inscrito no CNPJ n° 38.178.122/0001-45, sediado AV. RIO GRANDE DO SUL, 1345, SALA 105, ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 8.738.000 3

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para Terapia Ocupacional.

PATOS - PB, 08 de junho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2110C6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.962/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022

CONTRATO Nº 1.962/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA.

CNPJ: 33.932.061/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.997,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**D6430D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.963/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 CONTRATO Nº 1.963/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 04.034.176/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.960,00 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:** A94F1361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1,964/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022

CONTRATO Nº 1.964/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALDA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA 07625893456.

CNPJ: 34.355.679/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.890,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:ED1442A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2022 INEXIGIBILIDADE N° 030/2022 N° DO CONTRATO: 1945/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE FREI DAMIÃO, LOCALIZADO NA AV RIO BRANCO, Nº 62, CENTRO, INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL

COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: CENTRO MEDICO ANMA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.504.113/0001-25, sediado RUA CINCO DE AGOSTO, 700, BELA VISTA, PATOS/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 8.738.000 3

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Reumatologia.

PATOS - PB, 08 de junho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**221D34F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 030/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE FREI DAMIÃO, LOCALIZADO NA AV RIO BRANCO, N° 62, CENTRO, INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS.

INTERESSADO: CENTRO MEDICO ANMA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.504.113/0001-25, sediado na RUA CINCO DE AGOSTO, 100, BELA VISTA, PATOS/PB

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Reumatologia.

FONTE DE RECURSO: LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 8.738.000 3

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 08 de junho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** 3B86BC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 33.160.739/0001-10

Endereço Eletrônico: licitacao01@hospmedical.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 151/2022**, Pregão nº 029/2022 e Contrato nº 1584/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 \cdot Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição: 36033; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula $4^{\rm a}\,(4.1)$ do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a

essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao01@hospmedical.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

ATENCIOSAMENTE,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:EFDB07CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 10004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10004/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 10004/2022, para o dia 22 de Junho de 2022 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 3273–2267. E-mail: saude_alg@hotmail.com.

Alagoa Grande - PB, 10 de Junho de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:B387508F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso I do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa, em favor da empresa JUSSARA TAIANA DE SOUTO OLIVEIRA, CNPJ nº 43.156.743/0001-68.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica de Engenharia para obras de educação, projetos de captação de recursos e consultoria em projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras do SIMEC.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Alagoa Grande(PB), 13 de junho de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:F90F7836

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 37

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 37/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

GRANDE

CONTRATADA: JUSSARA TAIANA DE SOUTO OLIVEIRA, CNPJ nº 43.156.743/0001-68.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica de Engenharia para obras de educação, projetos de captação de recursos e consultoria em projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras do SIMEC.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM< ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 10 meses.

Alagoa Grande(PB), 13 de junho de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:F7958DD5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA no 003/2022, de 07 de junho de 2022

ALTERA O ART. Nº 97 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ALHANDRA DE 05 ABRIL DE 1990 EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 E COM A Lei COMPLEMENTAR N° 008 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 38 nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com que preceitua a Emenda Constitucional n°103/2019 bem como a A Lei Complementar n° 008 de 10 de novembro de 2021, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal de Alhandra promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. A Lei Orgânica do Município de Alhandra passa a vigorar com a seguinte redação:

.....Art.

97°. O servidor público municipal será aposentado:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insusceptível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejarem a concessão da aposentadoria conforme art. 15 da LC nº 008/2021 do Município de Alhandra.

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma prevista na Lei Complementar Federal no 152, de 03 de dezembro de 2015.

III — voluntariamente aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos pela lei complementar nº 008/2021 do Município de Alhandra.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 07 de junho de 2022

SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva Código Identificador:87068267

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 33, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
ANA RUBIA DOS SANTOS RODRIGUES DE GOIS	1338	05/01/2022	04/02/2022
MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	136	10/01/2022	09/02/2022
FRANCISCA ALVES DA SILVA	857	10/01/2022	08/02/2022
CONCEIÇÃO CHAER WU	189	10/01/2022	08/02/2022
PAULO SOARES DE LIMA	1579	11/01/2022	10/02/2022
LARISSA FRADE DE OLIVEIRA QUIRINO	1498	11/01/2022	09/02/2022
LUCINEIDE VERELO DOS SANTOS	1303	11/01/2022	11/02/2022
MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA	224	12/01/2022	11/02/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: 15D5B6AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 34, DE 06 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
MARIA FABRICIO DUARTE	225	01/02/2022	02/03/2022
LEANDRO XAVIER DO NASCIMENTO	1435	01/02/2022	02/03/2022
JOSEFA MONTEIRO DA SILVA	348	04/02/2022	05/03/2022
JOSÉ SALES DA SILVA FILHO	207	07/02/2022	06/03/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 06 de março de 2022.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: 50829E53

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 35, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
GLADSTONE GUEDES DA SILVA	965	02/03/2022	31/03/2022
MARIA BETÂNIA DOS SANTOS CRUZ	1195	07/03/2022	07/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 07 de abril de 2022.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:1DE3323C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 36, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
VENANDO VENCESLAU DE SOUTO	1057	01/04/2022	30/07/2022
ADRIANA ALBUQUERQUE SILVA DA NOBREGA	1191	12/04/2022	11/05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 11 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: C22DD4D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N^{o} 00030/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE

COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01 de Julho de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Junho de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**0A240635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "AS MORENAS – ALBINHA E NAYANA" NA FESTA SÃO JOÃO NA PRAÇA 2022, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDSON CORREIA - R\$ 15.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Junho de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**BEA11325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "AS MORENAS – ALBINHA E NAYANA" NA FESTA SÃO JOÃO NA PRAÇA 2022, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00128/2022 - 14.06.22 - JOSE EDSON CORREIA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 12BCC255

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no Sítio Capoeiras, município de Bernardino Batista

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomadade Preçosnº 05/2022.

LICITANTESHABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI, por atenderem às exigências do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposiçãoderecursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Propostade Preçosserá realizada no dia 27/06/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 14 de Junho de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:2FAAB0AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 019/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, realizado pelo PREFEIURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00002/2022, a qual sugere a contratação de EMPRESA JRDSA GRÁFICA, EDITORA E FABRICAÇÃO DE PAPÉIS EIRELI - CNPJ Nº 29.379.974/0001-00 - Valor: R\$ 509.352,00 (quinhentos e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Boa Vista - PB, 13 de Junho de 2022

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3BEDFCB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0425/2021.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Cacimba de Areia - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 17/06/2022, às 16:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimba de Areia - PB, 14 de junho de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4FAEA87A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, objetivando a Aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, em favor do licitante CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, representada pelo Sr. CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 918.021.484-34 e RG: 2.017.597 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos, venceu os itens 02 e 04, perfazendo o Valor Global de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) e LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 41.705.493/0001-42, com sede na Rua Aprígio Veloso, N.º 1457, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58.429-140, representada pelo Sr. EUGÊNIO NUNES FILHO, portador do CPF: 093.680.604-44 e RG: 953239 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande, venceu os itens 01, 03 e 05, perfazendo o Valor Global de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil).

Cacimbas - PB, 07 de junho de 2022.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**DCC2A427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 17.271.455/0001-44.

OBJETO: Aquisição de peças (itens 02 e 04) destinadas as máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial nº. 05/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA -20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil)

VIGÊNCIA: 08/06/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 08 de junho de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**62D82302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

JOSÉ BENTO ARAÚJO, CPF: 767.198.044-72 e RG: 1.392.793 SSDS/PB, residente e domiciliada no Sítio Matinha, S/N, Zona Rural, município de Livramento – PB, CEP: 58.690-000, venceu o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), ELICA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO VILAR, CPF: 089.968.864-08 e RG: 3.560.983 SSDS/PB, residente e domiciliada Sítio Olho D'Água, S/N, Zona Rural, município de Livramento – PB, CEP: 58.690-000, venceu o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CACIMBAS - PB, 30 de maio de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPESPresidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA Membro da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: A9167FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, em favor dos licitantes: JOSÉ BENTO **ARAÚJO**, CPF: 767.198.044-72 e RG: 1.392.793 SSDS/PB, residente e domiciliada no Sítio Matinha, S/N, Zona Rural, município de Livramento - PB, CEP: 58.690-000, venceu o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), ELICA MARIA FERREIRA DE **ARAÚJO VILAR**, CPF: 089.968.864-08 e RG: 3.560.983 SSDS/PB, residente e domiciliada Sítio Olho D'Água, S/N, Zona Rural, município de Livramento - PB, CEP: 58.690-000, venceu o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CACIMBAS - PB, 06 de junho de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 684EF915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, em favor dos licitantes: JOSÉ BENTO ARAÚJO, CPF: 767.198.044-72 e RG: 1.392.793 SSDS/PB, residente e domiciliada no Sítio Matinha, S/N, Zona Rural, município de Livramento - PB, CEP: 58.690-000, venceu o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), ELICA MARIA FERREIRA DE **ARAÚJO VILAR**, CPF: 089.968.864-08 e RG: 3.560.983 SSDS/PB, residente e domiciliada Sítio Olho D'Água, S/N, Zona Rural, município de Livramento - PB, CEP: 58.690-000, venceu o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CACIMBAS - PB, 06 de junho de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**5638DBDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA LMN – COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.705.493/0001-42.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de peças (itens 01, 03 e 05) destinadas as máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial nº. 05/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA -20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil)

VIGÊNCIA: 08/06/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 08 de junho de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: C4B80B14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL AO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 07 de julho de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro Camalaú - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.

Camalaú - PB, 14 de junho de 2022

URANIO E SILVA MAYER -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: CE5E845D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00017/2022 - MEDICAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - R\$ 15.840,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 90.552,20; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 559,00; HELIOSMAN BIDO DA COSTA – ME - R\$ 41.151,50; ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP - R\$ 6.766,00.

Camalaú - PB, 14 de Junho de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**74015970

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA PREFEITURA DO MUNICÍO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de vários materiais de mesa, banho e cozinha, para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho–PB, conforme planilha em anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA SOARES DA SILVA - R\$ 15.334,90 (quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Curral Velho - PB, 02 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2022 DA DISPENSA Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de vários materiais de mesa, banho e cozinha, para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho-PB, conforme planilha em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04.122.1004.2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 054 e 055 (N° FICHA); 1.500.0000 e 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), 06.000 (SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA) 04.123.1004.2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA), 073 (N° FICHA); 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e LUZIA SOARES DA SILVA - R\$ 15.334,90 (quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Curral Velho - PB, 03 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2022, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410, CNPJ: 43.344.598/0001–49, detentora da exclusividade da Dupla Bel e Alan, para realização de um Show Artístico no dia 01 de julho de 2022, com duração mínima de 02h30 (duas horas e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, de nominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410 - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Curral Velho - PB, 06 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2022 DA DISPENSA Nº 013/2022

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410, CNPJ: 43.344.598/0001-49, detentora da exclusividade da Dupla Bel e Alan, para realização de um Show Artístico no dia 01 de julho de 2022, com duração mínima de 02h30 (duas horas e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, de nominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (N° FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS - Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410 - R\$ 6.500,00 00 (seis mil e quinhentos reais).

Curral Velho - PB, 07 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma e ampliação da Praça de Eventos São José do Município de Curral Velho — PB, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.904,79 (trinta e dois mil, novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Curral Velho - PB, 02 de Junho de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 062/2022 DA DISPENSA Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma e ampliação da Praça de Eventos São José do Município de Curral Velho - PB, conforme planilhas de custo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1022 (CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS), 104 (N° FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.904,79 (trinta e dois mil, novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Curral Velho - PB, 03 de Junho de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda das tradicionais Festividades de emancipação Política, de nominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI - R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Curral Velho - PB, 07 de Junho de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 063/2022 DA DISPENSA Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda das tradicionais Festividades de emancipação Política, de

nominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS — Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI - R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Curral Velho - PB, 08 de Junho de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de vários materiais para ornamentação da cidade dentro das festividades Juninas e Emancipação Política do Município de Curral Velho–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI - R\$ 16.438,95 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Curral Velho - PB, 09 de Junho de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 064/2022 DA DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de vários materiais para ornamentação da cidade dentro das festividades Juninas e Emancipação Política do Município de Curral Velho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04.122.1004.2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 054 e 055 (N° FICHA); 1.500.0000 e 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), 06.000 (SECRETARIA DE FINANÇAS, **PLANEJAMENTO** Ε GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (MANUT. DA SEC. 04.123.1004.2009 DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA), 073 (Nº FICHA); 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (N° FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS - Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA); conforme ODD 2022, automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT N° 00064/2022 - 10.06.22 - CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI - R\$ 16.438,95 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializado em consultoria voltada para os programas da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Curral Velho - PB, 06 de Junho de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 061/2022 DA DISPENSA Nº 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializado em consultoria voltada para os programas da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 226 (N° FICHA); 1.660.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Curral Velho - PB, 07 de Junho de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**1E055398

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTE/PB.

Na edição: ANO XIII | N° 3131 Famup do dia 14 de junho de 2022, na página 22, onde lê-se: **R\$ 13.470,00 (noventa e seis mil seiscentos**

e trinta reais), lê-se corretamente R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais).

Prefeitura municipal de Diamante/PB, 14 de junho de 2022.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**3558AD84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.267.2-007.02/02

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO ESPERANÇA PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 18.833.963/0001-31, com proposta com valor global de R\$ 498.109,75.

Esperança - PB, 14 de junho de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**3D858D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022,267.2-012.03/03

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO ESPERANÇA PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa ANTONIO GOMES EIRELI – 27.743.003/0001-71, com proposta com valor global de R\$ 245.287,43.

Esperança - PB, 14 de junho de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**D319EA35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DE 20 VEICULOS DE FROTA DO MUNICIPIO DE IGARACY – PB, COM FORMECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO. NO PERIODODE 7 MESES. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:06001 120 DE SÁÚDE FUNDOMUNICIPAL 2017 **INCENTIVO** FINANCEIRO DA APS – FATOR TRANSIÇÃO E PONDERADA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16000000 TRANFERENCIAS FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO G. 08000 229 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 2040 MSNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0 15000000 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00060/2022 - 14.06.22 - A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - R\$ 3.600,00.

IGARACY PB, 14 DE JUNHO DE 2022

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: ACCDB36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR LICENCIATURA EM MUSICO (INSTRUMENTO MUSICAIS) PARA LECIONAR NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 334 2061 3390.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 150001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00061/2022 - 14.06.22 - FRANCISCO PEREIRA DE MACEDO 08945808418 - R\$ 14.000,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**6ADCE2E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N DV00021/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO 1.0, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, ANO/MODELO 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LIANI LEONARDO – ME - R\$ 14.800,00.

Igaracy - PB, 14 de Junho de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

 ${\bf Publicado\ por:}$

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**A323A0D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO 1.0, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, ANO/MODELO 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/06/2022.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**6DD55292

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanente, moveis, eletrônicos, eletrodomésticos para todas as secretarias do município de Itaporanga - PB, conforme especificações contidas no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 201.255,00; ARGOS LTDA - R\$ 15.610,00; CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 84.000,00; COPILAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 3.474,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 1.435,00; DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 123.904,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 232.995,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 9.630,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 57.642,00; MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430 - R\$ 88.440,00; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 80.416.60; XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 247.250.00.

Itaporanga - PB, 02 de Junho de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador: AF17C03E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanente, moveis, eletrônicos, eletrodomésticos para todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme especificações contidas no termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e: Contrato nº 00220/2022 – Data: 06.06.22 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 201.255,00;

Contrato nº 00221/2022 - Data: 06.06.22 - ARGOS LTDA - R\$ 15.610,00;

Contrato nº 00222/2022 - Data: 06.06.22 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 84.000,00;

Contrato nº 00223/2022 - Data: 06.06.22 - COPILAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 3.474,00;

Contrato nº 00224/2022 - Data: 06.06.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 1.435,00;

Contrato nº 00225/2022 - Data: 06.06.22 - DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 123.904.00;

Contrato nº 00226/2022 - Data: 06.06.22 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 232.995,00;

Contrato nº 00227/2022 - Data: 06.06.22 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 9.630,00;

Contrato nº 00228/2022 - Data: 06.06.22 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 57.642,00;

Contrato nº 00229/2022 - Data: 06.06.22 - MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430 - R\$ 88.440.00:

Contrato nº 00230/2022 - Data: 06.06.22 - SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 80.416,60;

Contrato nº 00231/2022 - Data: 06.06.22 - XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 247.250,00.

Itaporanga - PB, 14 de Junho de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5F5DEFFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 421/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1039 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, para o primeiro mandato, excepcionalmente, até 01 de junho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 1039 de 17 de março de 2022, conforme abaixo relacionados:

I – Representantes da Sociedade Civil:

Entidade: Casa da Vida Titular: Ana Cristina Gomes Suplente: Beatriz Cabral Araújo

Entidade: GICI - Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga

Titular: Odilon Fernandes Neto

Suplente: Carlos Victor Ferreira Coutinho

Entidade: Igreja Batista

Titular: **Roberto Manoel de Andrade** Suplente: **Flávio Porcino da Silva**

Entidade: **Igreja Católica** Titular: **Rita Pereira da Silva**

Suplente: Edileide de Oliveira Nicácio

II - Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Jaiara Roque Juvito dos Santos Suplente: Maria Antas de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação Titular: Luzia Samara de Araújo Suplente: Elizabete Martins da Silva Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer Titular: Jucivânio de Sousa Silva

Suplente: Janailson Soares Vicente

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Karolyna Pereira de Almeida Suplente: Carmen Jullianny da Silva Vicente

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 14 de junho de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:9F4CB8E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 03/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1011/2021 de 31 de marco de 2021.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais Da Educação —Conselho do FUNDEB, para o primeiro mandato, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1011/2021 de 31 de março de 2021, conforme abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ademar Pereira Brasileiro Suplente: Leonardo Soares de Oliveira

Titular (Sec. Mun. de Educação): Maria do Socorro Silva

Suplente: Sara Ana da Silva Rodrigues Pinto

 $\ensuremath{\mathrm{II}}$ — Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Rozenilda de Sousa Queiroz Bernardo

Suplente: Maria de Fátima Leite

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria do Socorro Rufino de Paulo Pereira

Suplente: Arcelina Lucia Moura da Silva

IV - Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das

Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria Lourivânia Custódio Suplente: Sônia Cleofânia Azevedo

V - Representantes dos Pais ou Responsáveis Legais de Alunos da

Educação Básica Pública: Titular: Damiana Luiz Madalena Suplente: Manoel Pereira da Silva

Titular: Francieldo Miguel Mendonça Suplente: Janaina Rufino de Sousa Lopes

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular (Secundarista): Cícero Daniel Ferreira

Salviano

Suplente: Kennedy Anderson Salviano de Freitas

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Jussara Helena Galdino Mangueira

Suplente: Ivanilta Bezerra Pinto

VIII – Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Etânia Ferreira de Melo Deocleciano Suplente: Alan Mak Monteiro da Silva

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Odilon Fernandes Neto

Suplente: Janaina de Lima Serafim Silva

X – Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Claudineide dos Santos Farias

Suplente: Maria do Socorro Pereira Vicente

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria n°. 1146/2020, de 16 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:** DABFA89F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBIIDADE Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 OBJETO: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda Cascavel, no dia 24 de junho de 2022, durante as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.

Empresa vencedora: W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrito no CNPJ de nº 14.256.609/0001-30.

Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO.

E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA.

JURIPIRANGA-PB, 14 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**6119AB76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBIIDADE N° 003/2022,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E

HOMOLOGA o presente processo licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de GLICIO LEE, no dia 25 de junho de 2022, durante as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.

Empresa vencedora: **ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI**, Inscrito no CNPJ de nº 08.855.763/0001-26.

Valor total da contratação: R\$ 11.000,00 (Quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO.

E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA.

JURIPIRANGA-PB, 14 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**D5B225C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 004/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBIIDADE N° 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda Lampejo, no dia 23 de junho de 2022, durante as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.

Empresa vencedora DENISE MOURA DO NASCIMETO, Inscrito no CNPJ de nº 17.886.274/0001-22.

Valor total da contratação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO.

E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA.

JURIPIRANGA-PB, 14 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 62D1CED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 005/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBIIDADE Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 OBJETO: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do Cantor Ranniery Gomes e Banda, no dia 23 de junho de 2022, durante as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.

Empresa vencedora: RANNIERY GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA INSCRITO, inscrita no CNPJ n° 43.874.993/0001-53.

Valor total da contratação: R\$ 40,000.00 (quarenta) mil reais.

Dotação Orçamentária:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto. Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO.

E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA.

JURIPIRANGA-PB, 14 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**515B27F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 006/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBIIDADE N° 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 OBJETO: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda Sirano e Sirino, no dia 24 de junho de 2022, durante as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.

Empresa vencedora: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.078.427/0001-87.

Valor total da contratação: R\$ 50,000.00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto. Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO.

E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA.

JURIPIRANGA-PB. 14 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**8A90BE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 007/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBIIDADE N° 007/2022,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do Cantor Niedson Lua e Banda, no dia 25 de junho de 2022, durante as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.

Empresa vencedora: **FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Inscrito no CNPJ de nº 07.551.949/0001-29.

Valor total da contratação: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO.

E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA.

JURIPIRANGA-PB, 14 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:0AD06BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 008/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBIIDADE N° 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Cantora Walkyria Santos e Banda, no dia 25 de junho de 2022, durante as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.

Empresa vencedora: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.397.547/0001-84.

Valor total da contratação: R\$ 85,000.00 (oitenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto. Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO.

E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA.

JURIPIRANGA-PB, 14 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**69EAD690

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00015/2022, para o dia 21 de Junho de 2022 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3399-

Massaranduba - PB, 09 de Junho de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador: AC07F0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. **RESCISÃO**: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação

pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00094/2021 - CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO / KLU LOCACOES & SERVICOS - CNPJ: 21.969.026/0001-12 - RESCINDIDO - UNILATERALMENTE PELO CONTRATANTE. ASSINATURA: 14.06.22

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**D2F4874D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI N°545/2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 545/2022, de14 de junho de 2022.

Dispõe sobre a nomenclatura da rua projetada 02, e da Praça Pública vizinha à unidade Mista de Saúde, situados na PB 065, Km, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua ANTÔNIO BESSA RIBEIRO FILHO, a rua Projetada 02, localizada no bairro Jardim Planalto II, com início ao norte na PB 065, KM 08, identificada na planta topográfica anexa.

Art. 2º - Dá nome de Praça ANTONIO COUTINHO MADRUGA, localizada no bairro Bom Jesus, às margens da PB 065, KM 08, vizinha à Unidade Mista de Saúde, identificada, com dimensões e características constantes da planta topográfica anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca, aos 14 de junho de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Ŝilva **Código Identificador:**697D5591

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N° 06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATARACA

Criado pela Lei Municipal nº 68/95, de 16 de outubro de 1995 e alterado pela Lei nº 480/2019 de 23 de setembro de 2019.

RESOLUÇÃO n° 06, de 20 de dezembro de 2021 – CMAS.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de MATARACA, para a execução no período de (2022-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mataraca - CMAS, em reunião ordinária realizada em 20 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 68/2015, de 16 de outubro de 1995 e a Lei nº 480/19, de 23 de setembro de 2019 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

20

Considerando a Resolução CNASn° 145, de 15 de outubro de 2004 que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS";

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que "Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS";

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que "Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais";

Considerando, o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do Plano municipal de assistência social como pré-requisito para o recebimento de recursos:

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOBSUAS/2012, que estabelece em seu Art. 18, o Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Mataraca, para a e execução no período de 2022 a 2025.

Art.2° - O Plano Municipl de Assistência Socialdeverá ser avaliado pelo orgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 20 de dezembro de 2021.

LEILA MARIA DE LIMA MADRUGA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**D9489643

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução do serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 — Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 2064 — Prog. Nac. de Apoio Transp. Escolar—PNATE; 3390.33 — Passagens e Despesas com Locomoção; 3390.36 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00033/2022 - 14.06.22 - EDILSON BARBOSA DA SILVA - R\$ 65.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 14538C25

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1017 — Const/Rec. Calçamentos, Meio—fio, Galerias Pavimentação e Drenagem; 4490.30 — Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00034/2022 - 14.06.22 - LAHIS PAULA ROSA DE OLIVEIRA - R\$ 48.861,43.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:77BC9E91

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de prensa hidráulica para uso no galpão de recicláveis do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1037 — Condt/Ref/Ampliação de unidade de beneficiamento resíduos sólidos; 4490.52 — Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00035/2022 - 14.06.22 - MANUEL PEREIRA DONATO - R\$ 20.000.00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:B89A379C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 575, DE 14 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 127.000,00 PARA
ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DA CESSÃO
ONEROSA DO BÔNUS DA ASSINATURA DO PRÉ-SAL PARA
OS MUNICÍPIOS

LEI MUNICIPAL Nº 575, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento no valor de R\$ 127.000,00 para atender as despesas decorrentes da cessão onerosa do bônus da assinatura do pré-sal para os municípios

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 127.000,00** (*Cento e vinte e sete mil reais*), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022, alusiva a Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no *caput* deste artigo será assim distribuída:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020 GABINETE DO PREFEITO

Rubrica: 04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais...... R\$ 31.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do

Petróleo e Gás Natural

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04 128 2003 2010 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais...... R\$ 11.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do

Petróleo e Gás Natural

02.040 SECRETARIA DE FINANCAS

Rubrica: 04 123 2004 2015 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE FINANÇAS

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais......R\$ 22.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS

Rubrica: 08 243 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais......R\$ 24.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.080 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15 451 1007 2050 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DA INFRAESTRUTURA

Elemento de Despesa

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do

Petróleo e Gás Natural

02.100 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Rubrica: 20 606 1013 2061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais......R\$ 12.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do

Petróleo e Gás Natural.

02.110 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Rubrica: 13 392 1014 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais......R\$ 9.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de despesas com obrigações patronais junto ao INSS.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Montadas, 14 de junho de 2022.

59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

IMPACTO RELATÓRIO **ESTIMATIVA** DO DE ORCAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020 GABINETE DO PREFEITO

Rubrica: 04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais...... R\$ 31.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04 128 2003 2010 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais...... R\$ 11.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.040 SECRETARIA DE FINANCAS

Rubrica: 04 123 2004 2015 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE FINANÇAS

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais......R\$ 22.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS

Rubrica: 08 243 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais......R\$ 24.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.080 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15 451 1007 2050 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DA INFRAESTRUTURA

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais......R\$ 18.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.100 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Rubrica: 20 606 1013 2061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais......R\$ 12.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

02.110 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E **LAZER**

Rubrica: 13 392 1014 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais......R\$ 9.000,00

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de despesas com obrigações patronais junto ao INSS.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORCAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Montadas, 14 de junho de 2022.

59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 127.000,00** (Cento e vinte e sete mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos da Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Montadas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Montadas, 14 de junho de 2022.

59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**B91633AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 14 DE JUNHO DE 2022
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.444.389,33 PARA
ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO FUNDEB, NA
MODALIDADE VAAF E VAAT

LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento no valor de R\$ 1.444.389,33 para atender as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAF e Valor Anual Total por Aluno – VAAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.444.389,33** (*Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos*), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelece o art. 212-A da Constituição Federal e a Portaria Interministerial 2/2022 de 29 de abril de 2022 publicada em

29 de abril de 2022, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual Total por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAT.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no *caput* deste artigo será assim distribuída:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 1005 2066 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%

Elemento de Despesa

Complementação da União - VAAT

Rubrica: 12 361 1005 1015 CONST.REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

Rubrica: 12 365 1005 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O ENSINO INFANTIL

Rubrica: 12 361 1005 2019 REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC

3190.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.......R\$ 502.000,00

Fonte: 15411070 Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União - VAAF

Rubrica: 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DAS OBRIGACOES PATRONAIS DA SECRETARIA

Finalidade: Liquidação das despesas da Educação com recursos de Complementação da União – $VAAT \ EVAAF$

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022.

59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.444.389,33** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal. De acordo com a portaria interministerial 2/2022 de 29 de abril de 2022 publicada em 29 de abril de 2022, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual Total por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAF.

A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 1005 2066 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB

Elemento de Despesa

Rubrica: 12 361 1005 1015 CONST.REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

Rubrica: 12 365 1005 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O ENSINO INFANTIL

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente......R\$ 12.248,00 Fonte: 15421030 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT

Rubrica: 12 361 1005 2019 REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC

3190.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.......R\$ 502.000,00

Fonte: 15411070 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Rubrica: 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DAS OBRIGACOES PATRONAIS DA SECRETARIA

Finalidade: Liquidação das despesas da Educação com recursos de Complementação da União – VAAT E VAAF

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022.

59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.444.389,33 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal. De acordo com a portaria interministerial 2/2022 de 29 de abril de 2022 publicada em 29 de abril de 2022, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual Total por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAF.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT e de Complementação da União - VAAF.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de MONTADAS, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022. 59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**9B3DA5BA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 692, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DURANTE AS CELEBRAÇÕES DE CORPUS CHRISTI

DECRETO MUNICIPAL Nº 692, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Decreta ponto facultativo municipal e disciplina o funcionamento das repartições públicas durante as celebrações de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** na quinta-feira, dia 16 de junho de 2022, em alusão as celebrações religiosas de **Corpus Christi**.

Parágrafo único. Não haverá nos dias mencionados no *caput* expediente nas repartições públicas municipais, salvo, os de pronto atendimento de deslocamento e emergencial.

Art. 2º O expediente administrativo ordinário retornará na sexta-feira, 17 de junho do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022. 59° da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**F0907C4C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I –.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:

1. A B. CONSTRUCOES EIRELI R\$ 781.320,93; 2.ELEVACAO ENGENHARIA LTDA R\$ 786.569,56; 3.ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI R\$ 784.788,69; 4. SENA CONSTRUCOES EIRELI R\$ 787.885,71

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 07 de Junho de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**E0E1B5FD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO PARA EVENTO EM PRAÇA PUBLICA COM ATRAÇÃO POETA FRANCINALDO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCINALDO PORTO GUIMARAES 67563635491 - R\$ 25.000,00.

Montadas - PB, 03 de Junho de 2022

JONAS DE SOUZA -Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:C32E240C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 446/2022 - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER
DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL DE ÁREA DE
TERRA SITUADA NO SÍTIO SERRA DO BRAGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 446/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL DE ÁREA DE TERRA SITUADA NO SÍTIO SERRA DO BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, de área integrante de propriedade pertencente ao Sr. **MARTINEZ BEZERRA DA SILVA**, situada no sítio Serra do Braga, zona rural desse Município, com a seguinte especificação:

Área com R\$ 7.260,00 m² (sete mil, duzentos e sessenta metros quadrados), referente a 2,40 tarefas ou 0,72 hectare, com perímetro de 352,00 m (trezentos e cinquenta e dois metros), com as seguintes confrontações; Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas E: 541992,313 m e N: 9205596 m, confrontando com MARTINEZ BEZERRA DA SILVA E COM VALDERI BEZERRA DA SILVA, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E: 541986,6870 m e N: 9205534,0000 m, com azimute de 185°,11′05,75″ e distância de 66,00 m; confrontando ao LESTE (NASCENTE) com VALDERI BEZERRA DA SILVA, deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 541878,1000 m e N: 9205531,0000 m, com azimute de 268° ,25′ 02,84" e distância de 109,00 m; confrontando ao SUL com a GLEBA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 541881.8750 m e N: 9205597.0000 m, com azimute de 3°,16′ 24,88" e distância de 66,00 m; confrontando ao OESTE (POENTE) com a ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO SERRA DO BRAGA, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E: 541992,3130 m e N: 9205596,0000 m, com azimute de 90°,31′07,65″ e distância de 109,00 m; confrontando ao NORTE com MARTINEZ BEZERRA DA SILVA, encerrando este perímetro com 352,00 m.

- **Art. 2º** A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à construção de uma Creche no Sítio Serra do Braga, constituindo-se obra de relevante Interesse Social, notadamente à exploração de serviço público, qual seja a educação.
- **Art. 3º** O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **Art. 4º** A área descrita no artigo 1º dessa Lei foi declarada de Interesse Social através do Decreto nº 033, de 17 de setembro de 2021.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementando se necessário.
- **Art.** 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe-PB, em 13 de junho de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador;24E2FD89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.35/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.35/2022, que tem por objeto a o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.Em virtude que no edital não consta que a licitação é exclusiva para ME/EPP. Fica adiada *para o dia 01 de Julho de 2022,às* 11h00min, a sessão que estava marcada para o dia 15 de Junho de 2022, às 09h00min.

Monteiro - PB, 14 de Junho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:D6ED19C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.007/2020

Convocamos a empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, terceiro colocado na TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.007/2020, referente aos contratos nº 55.0.03/2020 e 55.0.04/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, para se apresentar a esta comissão no prazo de 5 (cinco) dias uteis após esta publicação para assumir a referida obra nas mesmas condições da primeira colocada.

Monteiro - PB, 14 de Junho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E4F92C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.35/2022

IMPUGNANTE:

NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA.

I – DO RESUMO

Trata-se de impugnação manifestada tempestivamente em face do EDITAL – PE N° 0.10.35/2022, por onde requer o impugnante o cumprimento das normas editalícias.

O Pregão Eletrônico nº. 0.10.35/2022, tem como objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em suas razões, a impugnante **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA** aduz que o Edital do certame estaria sendo descumprido em virtude da ocorrência de restrição à participação de empresas de natureza ME e EPP. Alegou que tal restrição não encontraria respaldo nas normas do instrumento convocatório e seria lesiva ao interesse público

Ao final requereu a procedência da impugnação a fim de que sejam fielmente observadas as normas editalícias.

Este o resumo da impugnação.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que a impugnação foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Além disso, preliminarmente, há de se esclarecer que a referida impugnação não possui efeito de recurso, portanto <u>não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior</u>. Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: *Omissis*.

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. *Omissis*.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Outrossim, resta conhecido o pleito contido na impugnação, passandose às considerações meritórias em face do mesmo.

Quanto ao pleito de adequação do sistema às normas do Edital, a empresa impugnante aduziu que o instrumento convocatório não previu a restrição à participação de empresas ME e EPP, conforme se verifica no sistema Comprasnet:

Por outro lado, o Edital – PE N° 0.10.35/2022, em seu item 4.1 assim previu:

"4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018."

Pois bem, essa questão não merece maiores digressões, posto que, após as diligências necessárias, verificou-se que, de fato, a manutenção da restrição se constituirá em ilegalidade apta a prejudicar o interesse público e os licitantes interessados, resultando em ausência de isonomia e cerceamento da livre concorrência.

Em tempo, deve a Comissão de Licitação adotar as providências pertinentes necessárias à adequação do sistema a fim de que o procedimento transcorra sem qualquer afastamento das normas editalícias.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **PROVIMENTO** da impugnação interposta em face do Edital – PE Nº 0.10.35/2022, devendo ser permitida a participação das empresas interessadas, nos exatos termos do que prevê o instrumento convocatório do certame.

Monteiro (PB), 14 de junho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**92E02C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.38/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.38/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE. DE FORMA PARCELADA. DATA DA ABERTURA: 01 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 94.117,38. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 14 de Junho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B746A9B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, para: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de radiologia digital, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3397-1042. cplnatuba@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 14 de Junho de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**B3D76F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site

https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material odontológico destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 04 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 14 de Junho de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**E35E173A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA JEANDRO GAROTINHO, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA SÃO JOÃO (NO ARAIA DO POVO), DURANTE O DIA 18 DE JUNHO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/06/2022

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**0F134F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA JEANDRO GAROTINHO, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA SÃO JOÃO (NO ARAIA DO POVO), DURANTE O DIA 18 DE JUNHO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEANDRO RODRIGUES FIRMINO - R\$ 10.000,00.

Olivedos - PB, 14 de Junho de 2022

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**8C6E8AF3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA JEANDRO GAROTINHO, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA SÃO JOÃO (NO ARAIA DO POVO), DURANTE O DIA 18 DE JUNHO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE

CULTURA, ESPORTES E LAZER – 13 392 0002 2033 ATIVIDADES DE CULTURA – 239 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ORDINARIA.. VIGÊNCIA: até 30/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00017/2022 - 14.06.22 - JEANDRO RODRIGUES FIRMINO - R\$ 10.000,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**FDE10BF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003.2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. OBJETO: Aquisição imediata de Ambulância O km para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. ABERTURA: 10/06/2022 as 08:15 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 10/06/2022.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0C1D61F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022 -FRCASSADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Ambulância O km para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Ouro Velho - PB, 10 de Junho de 2022

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: DCD3DE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Decreta Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, afetadas por ESTIAGENS e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO, que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2021 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou Estiagem, como consequência, trouxe prejuízo às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente do milho e do feijão;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover atendimento à população quanto à complementação do abastecimento de água através de carros pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno Estiagem;

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana e de água;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, nas áreas atingidas no Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, por Estiagens, por um período de 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para área deste município, afetada pelo desastre (seca generalizada na região).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo Único – A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato, será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido neste município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 14 de junho de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Profeito Municipal de Ouro Valho/PR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**FC4CC0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 580.948.49.

Ouro Velho - PB, 14 de Junho de 2022

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**66CEA3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 580.948.49.

Ouro Velho - PB, 14 de Junho de 2022

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**2F1BFF41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL 0107/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o feriado nacional de 16/06/2022, alusivo ao Corpus Christi, ser numa quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, no dia 17 (sexta-feira) de junho de 2022. **Parágrafo Único** — A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, integrantes do Sistema de Saúde Municipal, funcionarão durante o dia supracitado, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

- Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 14 de junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**B18939A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picui - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE **FORMA** PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias supracitado. úteis, no endereço E-mail; financeiro.tesourariacmp@gmail.com. Edital: financeiro.tesourariacmp@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Picui - PB, 14 de Junho de 2022

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4B09B1FF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 810/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO os feriados de *Corpus Christi*, São João e São Pedro a ocorrerem, respectivamente, nos dias 16, 24 e 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

- **Art. 1** $^{\circ}$ Fica decretado ponto facultativo nos dias 17, 23, 27 e 28 de junho de 2022 em todas as repartições públicas municipais.
- $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 14 de junho de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C25E35CA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, para: SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, PLANEJAMENTO, **MONTAGEM** INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS REPARTIÇÕES **NECESSIDADES** DAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço (083)3371-2126. supracitado. Telefone: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 14 de Junho de 2022

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2146645F

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00008/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00008/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00018/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **LARISSA DE LIMA SARMENTO.** Objeto do Aditivo: aditivar em R\$ 10.841,25 (Dez mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) e prorrogar a vigência do contrato nº 00008/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 13 de junho de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO E **LARISSA DE LIMA SARMENTO**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CE6B26D9

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00010/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00010/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00019/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA.** Objeto do Aditivo: aditivar em R\$ 78.990,00 (Setenta e oito mil novecentos e noventa reais) e prorrogar a vigência do contrato nº 00010/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 10 de junho de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO E **CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**21050D09

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00007/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00007/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00020/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto do Aditivo: aditivar em \$ 9.468,75 (Nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e prorrogar a vigência do contrato nº 00007/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 14 de junho de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA .

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**25E8C8D3

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 73.057,00; BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 340,00; CIR??RGICA R\$ 15.060,00; DIST. MONTEBELLO LTDA MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME -R\$ 330.00: DROGAFONTE LTDA - R\$ 45.823,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.697,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - R\$ 111.756,90; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 26.347,30; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 12.914,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 77.339,00; STOCK MED PRODUTOS M??DICO-HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.560,00.

Picuí - PB, 14 de Junho de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F850D10B

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00024/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata e contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda -CNPJ 31.187.918/0001-15. Biophar Medicamentos Ltda - CNPJ 33.886.742/0001-15. Cir??rgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME -25.279.552/0001-01. Drogafonte Ltda Exemplarmed Comercio de Produtos 08.778.201/0001-26. Hospitalares Ltda - CNPJ 23.312.871/0001-46. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - CNPJ 26.156.923/0001-20. Nnmed Distribuição Imp Exportação de Medicamentos Ltda - EPP - CNPJ 15.218.561/0001-39. Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda - CNPJ 01.722.296/0001-17. Pharmaplus Ltda -CNPJ 03.817.043/0001-52. Stock Med Produtos M??dico-Hospitalares Ltda - CNPJ 06.106.005/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 15 de Junho de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 0566BF04

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TP00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA AV. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: 20.900 — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2018.1079 — 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 07/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00200/2022 - 14.06.22 - GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - R\$ 47.192,30.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2702474B

GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00004/2022

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00004/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00011/2020. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI. Objeto do Aditivo: Acordam as partes contratantes pela substituição dos veículos Chevrolet prisma ano/modelo 2016/2017, PLACA: OFE-8731, pelo veículo Onix Plus Joy, ano modelo:2021/2021, placa: RLW – 6J16 e veículos Chevrolet spin, ano modelo 2016/2016, placa QGH-4J82, pelo veículo Chevrolet spin ano modelo 2019/2020 placa: POJ – 0J04, conforme Justificativa e Parecer Jurídico. Assinatura: 01 de junho de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8F4686AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 353/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de junho de 1988** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de junho de 1988**, a cada dia 26 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **26 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 414/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA SALETE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 0000369, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Picuí-PB, 14 de junho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F6FF2AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 354/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **13 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 408/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RIVANILZA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 0000334, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ora à disposição do Memorial Dr. Felipe Tiago Gomes, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 28/07/2022 a 26/08/2022.

Picuí-PB, 14 de junho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F7730B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Instrumento: 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Lauro Martins Neto

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de maio de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lauro Martins Neto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**A429B823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes

Objeto: Prestação de serviços de Médica no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: . 01/06/2022 a 31/12/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 31 de maio de 2022..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dabiana de Los Angeles

Manzano Milanes..

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EA862007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 004/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. **Valor:** R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: . 01/06/2022 a 31/12/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de maio de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francisco Evandro Nogueira

de Carvalho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**05B7FFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano

Objeto: Prestação de serviços de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço

da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/06/2022 a 30/08/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** .31 de maio de 2022 .

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5CF45354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 006/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Emanuel Francisco de Araújo Dantas

Objeto: Prestação de serviços de Condutor socorrista, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/06/2022 a 30/08/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de maio de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de

Araújo Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CFA210C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 068/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Jefherson Gabriel Ferreira Matta

Objeto: Prestação de serviços de Coveiro no Distrito de Santa Luzia e Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal de infraestrutura, deste município. Em substituição ao titular Joabi da Silva Oliveira, que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 1.727,11, (Hum mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: .01 de junho de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jefherson Gabriel Ferreira

Matta.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B64028C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de artistas locais para apresentação no tradicional São Pedro de Poço Dantas—PB no dia 29 de Junho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES,

CULTURA E TURISMO PROJ./ATIV. 2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 477 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00067/2022 - 10.06.22 - ARMANDO PENAFORTE NUNES - R\$ 4.000,00; CT Nº 00068/2022 - 10.06.22 - ELIELDO PENAFORTE NUNES - R\$ 4.000,00.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:41FB930C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00020/2015-CPL

OBJETO: Construção de 01 Escola de Ensino Fundamental Rural com 06 Salas de Aula na localidade "Distrito de Tanques" município de Poço Dantas, Estado da Paraíba — TC N° 32259/2014/FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço n° 00001/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 secretarias de educação

 $1.001\ construção,$ reforma e/ou ampliação de unidades escolares

4.4.90.51.00.00.00.00 0540 obras e instalações.

2.012 Manutenção do ensino fundamental

4.4.90.51.00.00.00.00 0542 obras e instalações.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o reajuste de preço do contrato de R\$ 985.704,16 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para R\$ 1.206.056,62(um milhão du-zentos e seis mil cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Sendo o contrato reaiustado em 220.352.46 (duzentos e vinte mil trezentos e cin-quenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 22,35%, conforme a cláusula décima do contrato que diz: "O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite es-tabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. " O contrato também será prorrogado o prazo de sua vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 20 de maio do ano de 2023. Ficam as Cláusulas contratuais inalteradas. **PARTES** CONTRATANTES: MU-NICÍPIO DE POÇO DANTAS e a empresa CONSTRUTORA 2 IRMÃOS LTDA. Data de Assi-natura: 20 de maio de 2022.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:8331E16D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por sessão em pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 30 de junho de 2022 às 08h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSAGEIRO, 0 KM, ANO/MODELO 2022/2023, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 14 de junho de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:03C52FD9

GABINETE LEI N. ° 2.066 DE 13 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1º-** Fica permitida a consignação em folha de pagamento para servidores de provimento efetivo do Poder Legislativo de Pomba, Estado da Paraíba.
- **Art. 2°-** A consignação em folha de pagamento é facultativa e processada somente mediante autorização expressa do servidor.
- **Art.** 3°- O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não pode exceder 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto percebido pelo servidor.
- **Art.** 4°- Estende-se por vencimentos o somatório dos valores recebidos a titulo de vencimento, anuênios, progressões verticais e horizontais, abono produtividade, gratificações, funções gratificadas e demais acréscimos que venham a incorporar continuamente a folha de pagamento do servidor.
- Parágrafo Único O valor correspondente à abono produtividade, gratificações e funções gratificadas constara separadamente na carta margem, por se tratar de verbas passiveis de exclusão a qualquer momento.
- **Art. 5°-** O Poder Legislativo de Pombal não se responsabiliza pelo pagamento dos empréstimos consignados dos servidores efetivos, quando esses forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de agastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber os salários.
- **Art.** 6° O empréstimo em dinheiro consignado em folha pode ser efetuado até o prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses para os servidores em provimento efetivo deste Poder Legislativo.
- **Art.** 7°- A concessão de empréstimo em dinheiro efetuado por intuição bancaria ou financeiro, obedecerá às exposições a seguir:
- \$1°- Não é admitida cobranças de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição convergente à concessão de empréstimo consignado;
- §2°- As prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado devem ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento.
- **Art. 8°-** O valor de credito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deve ser creditado em conta corrente de titularidade do consignante.
- Art. 9° É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento do seu debito.
- §1°- Pode o consignante antecipar quaisquer das parcelas do contrato, fazendo jus ao abatimento dos juros e encargos proporcionais ao período antecipado.
- §2°- Pode o consignante amortizar parcialmente a divida, mantendo o prazo contratual e reduzindo o valor das prestações.
- **Art. 10-** É vedada a abordagem ao servidor em seu lugar de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.
- **Art. 11-** Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de credito consignado, bem como para os que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei,

mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A0016D95

GABINETE LEI N. ° 2.065 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2°, da Constituição Federal, e com base no art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende:

as prioridades da administração pública municipal;

a estrutura e organização do orçamento anual;

as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Pombal e suas alterações para o exercício e 2023;

as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos; as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal; critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Poder Legislativo

modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

Poder Executivo

Estruturar, melhorar e ampliar a infraestrutura e serviços nas mais variadas esferas municipais:

Educação – promover uma educação de qualidade, interligando alimentação saudável, infraestrutura, transporte e ensino, garantindo o direito a educação no desenvolvimento da pré-escola, infantil, fundamental, com objetivo nas seguintes metas:

Garantir o acesso de todos a educação ampliando as oportunidades educacionais com foco na melhoria do ensino;

Realizar a busca ativa escolar para minimizar a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos da rede;

Incentivar e motivar os profissionais da educação capacitando os professores e equipe pedagógica sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Saúde e saneamento – fortalecer a rede de saúde, com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito através da a promoção e a proteção da saúde, da prevenção de agravos, do diagnóstico, o tratamento, da reabilitação e a manutenção da saúde, com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento.

Ampliar a oferta das ações e serviços de saúde, na zona urbana e na zona rural tendo uma saúde humanizada, digna e de respeito ao paciente;

Implementar e adequar a infraestrutura física da rede municipal de saúde para um melhor atendimento aos pacientes;

Ampliar o saneamento básico para prevenção de doenças, preservação ambiental, economia, desenvolvimento social.

Promoção e garantia de proteção à família — Assegurar que as políticas públicas e recursos sejam direcionados para a redução dos altos graus de desigualdade social, garantindo à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, na transversalidade das especificidades das pessoas com deficiência, visando à promoção e integração à vida comunitária, principalmente aos que possuem renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

Incentivo e apoio ao produtor rural — Facilitar o trabalho e mobilidade ao homem do campo, oferecendo melhores condições de trabalho e valorizando a segurança e qualidade de vida da zona rural.

Fortalecimento do comércio local – gerar e ampliar a oferta de emprego e renda através da promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades laborais, como também estruturar o distrito industrial, ampliando o desenvolvimento sócio econômico geral.

Plano de recuperação de áreas degradadas - Recuperar e conservar o meio ambiente respeitando as determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

Promover o desenvolvimento sustentável — Equilibrar os pilares econômicos, sociais e ambientais através da articulação com os governos estadual e federal, desenvolvendo programas e políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares, valorização do patrimônio cultural e artistas locais, realização de esportes, garantindo a promoção de melhorias estruturais para proporcionar qualidade de vida e segurança da população.

Auxílio da infraestrutura econômica, nas áreas de:

Mobilidade, com recuperação e melhoramento de ruas e estradas vicinais;

Eficiência Energética, iluminação de LED e Parque Solar;

Abastecimentos e reservatórios, adutoras e redes de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

Do desenvolvimento da agropecuária e derivados de leite;

Da indústria, com ênfase na estruturação física do distrito industrial;

Do desenvolvimento das micro e pequenas empresas locais;

Ações administrativas que objetivem:

Gestão ética e transparente dos bens públicos.

Adoção de medidas de reorganização, modernização e informatização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização e dinamismo da prestação dos serviços públicos à comunidade:

A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

Na educação, esporte e cultura:

Melhoria do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária:

Melhoria do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

Melhoria da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos e/ou treinamento para 100% dos professores da rede municipal; Reduzir o índice de analfabetismo a zero, da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;

Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de busca ativa escolar e que garanta a escola, esporte e laser;

Aquisição de material didático-pedagógico, kit estudantil de qualidade (fardamento, bolsa, tênis, mochila, caderno e demais acessórios);

Realizar o recenseamento, para mapear o grau de escolaridade no município e detectar alunos, que ainda não alcançaram o desenvolvimento intelectual, a fim de formular políticas públicas direcionadas ao atendimento dessa demanda, para minimizar a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos da rede;

Distribuição da merenda escolar com qualidade nutricional a todas as escolas do município;

Manter a continuidade do transporte escolar, como também sua manutenção, para os alunos do campo e para os alunos da zona urbana;

Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais; Manter a continuidade do transporte escolar, como também sua manutenção, para os alunos do campo e para os alunos da zona urbana;

Tornar mais ampla a prática esportiva, para os alunos da rede municipal de educação;

Apoio à atividades e extensão universitária e pôr em execução o ensino integral, em parte das escolas da rede municipal de educação, envolvendo o conteúdo da BNCC, agrupando outras atividades, bem como: reforço escolar, ensino profissionalizante, esporte e cultura;

Incentivo aos projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, retiro de carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

Estruturar um espaço público central, para funcionamento de um centro interdisciplinar, que agregue: estudo, pesquisa, esporte e lazer, com atividades multimídias, desenvolvimento social e esportivo, para jovens e adolescentes.

Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2022, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar; III Melhoria da qualidade do ensino;
- Formação para o trabalho;
- Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Construção, reformas e ampliações de creches e escolas a.19.Construção de quadras poliesportivas

Da saúde pública

Promover e legitimar ações de educação permanente aos profissionais de saúde, entendendo a importância da qualificação no setor de saúde, objetivando uma assistência digna e humanizada.

Adequar a infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde

- b. 3. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 4. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 5. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 6. Manutenção e ampliação dos Programas Básicos de Saúde na Família:
- b. 7. Manutenção e ampliação dos Programas de Saúde na Família.
 Ampliar a oferta das ações e serviços próprios de média complexidade e alta complexidade, na zona urbana e na zona rural;

Fortalecimento e ampliação da rede de reabilitação física municipal;

Promover e legitimar ações de educação permanente aos profissionais de saúde, entendendo a importância da qualificação no setor de saúde, objetivando uma assistência digna e humanizada.

b. 11. Elevação dos níveis de qualidade nos serviços prestados pela saúde a população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b.12 Estruturar a casa de apoio.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Modernização da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhorias de casas populares na zona urbana e rural.
- c.3. Estender o saneamento básico para todas as áreas do município;

d. De assistência social

Ampliação dos programas de assistência a maternidade, a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física

Criar e Implantar programas sociais objetivando fomentar a qualificação profissional com vistas a emancipação econômica e social da população inscrita no Cadastro Único/Bolsa Família;

Melhorar a assistência as famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade extrema distribuindo cestas básicas der qualidade nutricional;

Fomentar programas de assistência comunitária;

Ajuda financeira para pessoas vulneráveis que encontram-se em deslocamento para outros centros;

Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar, como também a criação de Programa Municipal de microcrédito de pequenos financiamentos, para usuários qualificados nos cursos ofertados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais, para as comunidades rurais.

Criação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta.

Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados Construção do CRAS.

NA ÁREA ECONÔMICA:

Agropecuária

Garantir o aperfeiçoamento contínuo e sustentado das práticas de manejo à produção agrícola local;

Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;

Fortalecimento do pequeno produtor rural, através do desenvolvimento de programas de melhoramento genético leite e corte;

Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;

Construção de centros de comercialização dos hortifrutigranjeiro e de queijos e derivados do leite:

a.5. Promover esforços para reduzir e combater à seca e à pobreza

Indústria, comércio e turismo

Fortalecer o comércio local na geração de emprego, renda e desenvolvimento sócio econômico apoiando às pequenas e microempresas do município;

Valorização do turismo local com foco nas atrações e atividades relacionadas com Otimizar espaços físicos ou eventos destinados a exposição de trabalhos de cunho artístico, artesanal e de produção intelectual;

Na área de infraestrutura

Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da mobilidade de infraestrutura rural, para fins de irrigação, o desenvolvimento da agricultura familiar, a permanência do homem no campo, com mais rentabilidade na produção;

Transportes e abastecimento

1. Ampliação e manutenção das estradas vicinais;

Energia

Eficientização energética;

Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural em vias de acesso e pontos estratégicos da cidade;

2. Conservação da eletrificação urbana e rural;

Servicos urbanos

1. Gestão, ampliação, e modernização das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, incluindo a coleta de lixo:

Promover a manutenção periódica, a ampliação, adaptação e acessibilidade dos prédios públicos do município;

Urbanização e arborização da cidade;

Pavimentação e drenagem de diversas ruas do município.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4° - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

- § 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

Mensagem;

Projeto de Lei do Orçamento;

Tabelas explicativas;

§ 1° - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6° - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e encargos sociais;

Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais; Outras despesas correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos:

Inversão financeira;

Amortização da dívida consolidada;

Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2022;

O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;

A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 31 de agosto de 2022:

A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2022;

O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida:

Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de marco de 1964:

Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Art. 8° - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

Texto da lei;

Quadros orçamentário consolidado;

Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie:

Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9°- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12 - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita

tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4° - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial:

Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

- § 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2° As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- Art. 16 É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que: Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

- Art. 19 O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

Inclusão de projetos em andamento;

Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

A remuneração dos agentes políticos;

Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município; As obrigações patronais;

As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1° - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2° - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC n° 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2022, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1° deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 25 A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- Art. 26 Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

37

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orcamento:

Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

 $\S~4^{\rm o}$ - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30 - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 32 - Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observandose, ainda:

o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos,

assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37 -Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais:

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores; Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39- O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombal/PB. Em, 13 de junho de 2022.

ABMAEL SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:5756E027

GABINETE

CHAMADA PÚBICA Nº 003/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 515/2022, 516/2022, 517/2022, 518/2022, 519/2022, 520/2022, 522/2022, 523/2022, 524/2022, 525/2022, 526/2022, 527/2022, 528/2022, 529/2022, 530/2022, 531/2022, 532/2022, 533/2022, 534/2022, 536/2022, 538

Pombal/PB, 13 de junho de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATO Nº 515/2022 CONTRATADO: Adonias Alves Feitosa CPF: 910.646.604-44 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 15.406,07 (Quinze Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Sete

Centavos)

CONTRATO Nº 516/2022

CONTRATADO: Adriana Freires de Lima

CPF: 007.732.874-42 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.331,59 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e

Cinquenta e Nove Centavos)

CONTRATO Nº 517/2022

CONTRATADO: Avanir do Nascimento Santos

CPF: 263.603.064-68 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 16.282,50 (Dezesseis Mil e Duzentos e Oitenta e Dois

Reais e Cinquenta Centavos)

CONTRATO Nº 518/2022

CONTRATADO: Denice Assis de Sousa

CPF: 130.349.884-78 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 19.719,53 (Dezenove Mil e Setecentos e Dezenove

Reais e Cinquenta e Três Centavos).

CONTRATO Nº 519/2022

CONTRATADO: Doracy Maria de Matos Ferreira

CPF: 000.046.864-97 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.644,90 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro

Reais e Noventa Centavos)

CONTRATO Nº 520/2022

CONTRATADO: Ednalva Freires de Lima

CPF: 061.754.264-36 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.644,90 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro

Reais e Noventa Centavos)

CONTRATO Nº 522/2022

CONTRATADO: Francineide de Matos Freires

CPF: 008.186.764-69 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.347,99 (Onze Mil e Trezentos e Quarenta e Sete

Reais e Noventa e Nove Centavos).

CONTRATO Nº 523/2022

CONTRATADO: Francinilda Matos de Almeida

CPF: 840.020.774-20 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.644,90 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro

Reais e Noventa Centavos).

CONTRATO N° 524/2022

CONTRATADO: Francisca Almeida Pereira

CPF: 051.500.334-48 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.644,90 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro

Reais e Noventa Centavos)

CONTRATO Nº 525/2022

CONTRATADO: Francisca Freires de Matos

CPF: 018.392.944-69 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.644,90 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro

Reais e Noventa Centavos)

CONTRATO Nº 526/2022

CONTRATADO: Francisco Bandeira de Sousa

CPF: 022.684.644-07 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 19.751,03 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta e

Um Reais e Três Centavos)

CONTRATO Nº 527/2022

CONTRATADO: Geraldo Lourencio dos Santos Junior

CPF: 066.501.794-42 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 15.495,04 (Quinze Mil e Quatrocentos e Noventa e

Cinco Reais e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº 528/2022

CONTRATADO: Gilberto Almeida Sales

CPF: 409.070.904-00 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 10.831,18 (Dez Mil e Oitocentos e Trinte e Um Reais e

Dezoito Centavos).

CONTRATO Nº 529/2022

CONTRATADO: Gildoesse dos Santos Ferreira

CPF: 050.026.714-62 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 16.542,50 (Dezesceis Mil e Quinhentos e Quarenta e

Dois Reais e Cinquenta Centavos)

CONTRATO Nº 530/2022

CONTRATADO: Gilvan Pereira de Matos

CPF: 873.089.244-91 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 5.506,66 (Cinco Mil e Quinhentos e Seis Reais e

Sessenta e Seis Centavos)

CONTRATO Nº 531/2022

CONTRATADO: Glauciene Ferreira Freires

CPF: 071.529.714-71 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 12.206,10 (Doze Mil e Duzentos e Seis Reais e Dez

Centavos)

CONTRATO Nº 532/2022

CONTRATADO: Joelma Matos de Almeida

CPF: 061.016.594-10 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.644,90 (Onze Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro

Reais e Novente Centavos).

CONTRATO Nº 533/2022

CONTRATADO: Josenilda Matos de Almeida

CPF: 008.126.584-00 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.644,90 (Onze Mil Seissentos e Quarenta e Quatro

Reais e Noventa Centavos)

CONTRATO Nº 534/2022

CONTRATADO: Lucelia da Nobrega Freires Matos

CPF: 108.518.804-36 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 6.466,46 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis

Reais e Quarenta e Seis Centavos)

CONTRATO Nº 536/2022

CONTRATADO: Luzinilda Nobrega de Matos

CPF: 023.742.204-27 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.644,90 (Onze Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro

Reais e Noventa Centavos)

CONTRATO Nº 538/2022

CONTRATADO: Manuel José dos Santos

CPF: 040.920.264-98 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 16.282,50 (Dezeceis Mil e Duzentos e Oitenta e Dois

Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº 539/2022

CONTRATADO: Maria Claudete Formiga Freire

CPF: 050.263.624-60 VIGÊNCIA: 31/12/2022 VALOR: R\$ 11.644,90 (Onze Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

CONTRATO Nº 541/2022

CONTRATADO: Marinalva de Almeida

CPF: 007.732.864-70 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.644,90 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro

Reais e Noventa Centavos)

CONTRATO Nº 542/2022

CONTRATADO: Miguel Bandeira de Sousa

CPF: 023.762.414-13 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 19.961,13 (Dezenove Mil e Novecentos e Sessenta e Um

Reais e Treze Centavos).

CONTRATO Nº 543/2022

CONTRATADO: Ronaldo Cezar Carvalho de Sousa

CPF: 048.926.324-06 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 8.032,50 (Oito Mil Trinta e Dois Reais e Cinquenta

Centavos).

CONTRATO Nº 544/2022

CONTRATADO: Sônia Maria dos Santos Lourencio

CPF: 074.798.184-16 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 15.495,04 (Quinze Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco

Reais e Quatro Centavos)

CONTRATO Nº 545/2022

CONTRATADO: Thayanne Virgulino Lima

CPF: 120.187.154-96 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 16.282,50 (Dezesseis Mil Duzentos e Oitenta e Dois

Reais e Cinquenta Centavos).

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ADONIAS ALVES FEITOSA

Contratado

ADRIANA FREIRES DE LIMA

Contratado

AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS

Contratado

DENICE ASSIS DE SOUSA

Contratado

DORACY MARIA DE MATOS FERREIRA

Contratado

EDNALVA FREIRES DE LIMA

Contratado

FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES

Contratado

FRANCINILDA MATOS DE ALMEIDA

Contratado

FRANCISCA ALMEIDA PEREIRA

Contratado

FRANCISCA FREIRES DE MATOS

Contratado

FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA

Contratado

GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR

Contratado

GILBERTO ALMEIDA SALES

Contratado

GILDOESSE DOS SANTOS FERREIRA

Contratado

GILVAN PEREIRA DE MATOS

Contratado

GLAUCIENE FERREIRA FREIRES

Contratado

JOELMA MATOS DE ALMEIDA

Contratado

JOSENILDA MATOS DE ALMEIDA

Contratado

LUCELIA DA NOBREGA FREIRES MATOS

Contratado

LUZINILDA NOBREGA DE MATOS

Contratado

MANUEL JOSÉ DOS SANTOS

Contratado

MARIA CLAUDETE FORMIGA FREIRE

Contratado

MARINALVA DE ALMEIDA

Contratado

MIGUEL BANDEIRA DE SOUSA

Contratado

RONALDO CEZAR CARVALHO DE SOUSA

Contratado

SÔNIA MARIA DOS SANTOS LOURENCIO

Contratado

THAYANNE VIRGULINO LIMA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:FFEB261A

GABINETE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 510/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGISTA E/OU REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA).

CONTRATO N.º 510/2022

CONTRATADO: LUCAS LENINE DANTAS FORMIGA

CPF: 079.182.194-30

VALOR: R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais)

PRAZO DO CONTRATO: 09/06/2023

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.36 99 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 09 de junho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

LUCAS LENINE DANTAS FORMIGA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**FFDA4D93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2º ADITIVO VALOR

EXTRATO DE CONTRATO 2º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2022

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados - Aumento de preço, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste/supressão de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) destinados aos veículos da frota pública e locada do Município de Quixaba — PB, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – CNPJ nº 27.604.386/0001-05, sediada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, Patos – PB.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: O valor total deste aditivo, à base dos preços propostos e aprovados, passa a ser de R\$ 882.040,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e quarenta reais), já com o aumento do valor aditivado de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), para fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**176BA494

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2022

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua Severino Teotônio, 129, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo de Araújo, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, vencedora do PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2022, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para assinar contrato de fornecimento.

Santana dos Garrotes/PB, 14 de junho de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**1C75E9C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 30/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**83B255E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 30/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**559D11E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Domingos - PB, 14 de Junho de 2022

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**165EC76D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00092/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022

OBJETIVO: Contratação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com vistas ao Acompanhamento de processos administrativo e defesas técnicas, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE, de interesse do município de São José da Lagoa Tapada-PB.

FORNECEDOR: MARCUS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA/DEMAIS, CNPJ n°. 45.746.776/0001-93.

VALOR: valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para 12(Doze) meses.

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência, convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA- PB, 08 de junho de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito de São José da Lagoa Tapada

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:91E4049F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE nº. 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00092/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 000135/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

CÓNTRATADO: MARCUS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA/DEMAIS, CNPJ n°. 45.746.776/0001-93,

OBJETIVO: Contratação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com vistas ao Acompanhamento de processos administrativo e defesas técnicas, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE, de interesse do município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR: valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para 12(Doze) meses

PRAZO: 08/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II § 1° c/c art.13 da Lei n° 8.666/93, Lei n° 14.039, de 17 de agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito de São José da Lagoa Tapada

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**8BC8F5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Resumo para publicação

INEXIGIBILIDADE N°. 00011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

CONTRATADA: Contratação direta de (MICHELE ANDRADE), para apresentação de Show artístico no dia 27 de julho de 2022, em praça pública, comemorando a EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2022, Unidade Orçamentária: 20.10 GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS 001.000000 Recursos Ordinários

No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Período da APRESENTação: 27 de julho de 2022 (Quarta-Feira) **Ratifico**, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

São José da Lagoa Tapada – PB,06 de Junho de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional – PB

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**21BE6F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° . 00011/2022

CONTRATO N°. 00132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA - PB

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30. OBJETIVO: Contratação direta de (MICHELE ANDRADE), para apresentação de Show artístico no dia 27 de julho de 2022, em praça pública, comemorando a EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2022, Unidade Orçamentária: 20.10 GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS 001.000000 Recursos Ordinários No Elemento de Despesa 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Período da APRESENTação: 27 de julho de 2022 (Quarta-Feira)

FUNDAMENTO: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB,06 de Junho de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional - PB

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**51578CF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022

ATA DA REUNIÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h e 50min, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB – Sala das Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para análise e julgamento do Pedido de Inscrição no Registro Cadastral e da documentação que se faz anexa protocolada pela empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP. A CPL, após análise minuciosa da documentação apresentada, constatou que os documentos apresentados atenderam às exigências dispostas no Edital convocatório. Assim, decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo

suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	HERCULES CARLOS DE ALMEIDA	
Membro	Membro	

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:07450049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2022 - TOMADA DE PREÇOS n° 001/2022 ATA DA SESSÃO

No dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União, imprensa oficial do Município (FAMUP), e no site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo. Fizeram-se presentes os representantes das empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS **EIRELI ME** (CNPJ n° 41.284.989/000190) e **IMPREL** CONSTRUCÕES \mathbf{E} **SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ 03.757.786/0001-84), com apresentação do CRC, documentos para o credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. O representante da empresa R&N EMPREENDIMENTOS **IMOBILIÁRIOS LTDÁ EPP** (CNPJ N° 17.604.005/0001-26) apresentou documentos para o credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, porém não está cadastrado no Registro Cadastral deste Município, não possuindo CRC. Foram protocolados o Certificado de Registro Cadastral e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA das empresas licitantes: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), ASP SERVICOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08) e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16). As empresas: **E&E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n° 45.758.088/0001-43), JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ n° 32.883.090/0001-00), **R2 EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS** EIRELI (CNPJ n° 31.016.817/0001-81) protocolaram os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, sem apresentação do CRC, não estando aptas a participarem da presente licitação por ausência de habilitação préiva. Desta forma, estão aptas preliminarmente (cadastradas no Registro Cadastral do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB) a participarem da presente licitação somente as empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ n^{o} EIRELI ME 41.284.989/0001-90), CONSTRUCÕES \mathbf{E} **SERVICOS** EIRELI (CNPJ 03.757.786/0001-84), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS METALURGIA LTDA (CNPJ 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08) e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16). Analisados os Certificados de Registro Cadastral de todas as empresas, verificou-se que TODAS as empresas apresentaram CRC com data de validade vigente e/ou emitidas até o dia 09 de junho de 2022. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 - DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), IMPREL CONSTRUÇÕES \mathbf{E} **SERVIÇOS EIRELI** 03.757.786/0001-84), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS **METALURGIA LTDA** 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ n° 26.747.505/0001-08) e **SINAI CONSTRUÇÕES E** SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16), colhendo-se as rubricas necessárias e dada vista aos representantes credenciados que rubricaram a documentação. Os membros da CPL procederam à análise minuciosa da documentação de habilitação constante dos envelopes nº 01 e apresentados pelas empresas licitantes. Num primeiro momento, foi verificada a compatibilidade da atividade econômica das empresas com o objeto da licitação, constatando-se que todas as empresas possuem o CNAE 4213-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas) em seus atos constitutivos e CNPJ estando aptas a participarem desta licitação. Decidiram os membros da CPL pela: HABILITAÇÃO das empresas licitantes: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ n° 41.284.989/0001-90), IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS **EIRELI** (CNPJ n° 03.757.786/0001-84), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), e ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08), por atenderem a todas às exigências editalícias; e HABILITAÇÃO COM RESSALVA da empresa licitante SINAI E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI 30.610.555/0001-16) – pelo não cumprimento do item 6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação - apresentou Comprovante de Inscrição Estadual com situação BAIXADO. Por ser enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, goza do direito de saneamento da documentação de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme o item editalício 15 - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias úteis para a apresentação de documentação que atenda ao item editalício 6.1.2.2.

A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP) para o conhecimento de todos acerca do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA
Membro	Membro

Licitantes:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador: B8CAAE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2022 - TOMADA DE PRECOS n° 002/ 2022 ATA DA SESSÃO

No dia 14 de junho de 2022, às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão

Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exma Sr.a Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União, imprensa oficial do Município (FAMUP), e no site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo. presentes os representantes das CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/000190), com apresentação do CRC, documentos para o credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, e R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS **LTDA EPP** (CNPJ N° 17.604.005/0001-26) que apresentou documentos para o credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, porém não está cadastrado no Registro Cadastral deste Município, não possuindo CRC, e inapta a participar do presente certame. Foram protocolados o Certificado de Registro Cadastral e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA das empresas licitantes: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA n^{o} 04.441.785/0001-99), **MACÁRIO** (CNPJ **MOLDADOS** \mathbf{E} METALURGIA LTDA (CNPJ 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ n° 26.747.505/0001-08) e **SINAI CONSTRUÇÕES E** SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16). Desta forma, estão aptas preliminarmente (cadastradas no Registro Cadastral do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB) a participarem da presente licitação somente as empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS **EIRELI** (CNPJ n° 03.757.786/0001-84), **CONSTRUTORA** SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ nº 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ n° 17.598.162/0001-76). ASP SERVICOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08) e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16). Analisados os Certificados de Registro Cadastral de todas as empresas, verificou-se que TODAS as empresas apresentaram CRC com data de validade vigente e/ou emitidas até o dia 09 de junho de 2022. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 - DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS **EIRELI** (CNPJ 03.757.786/0001-84), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS **METALURGIA** LTDA (CNPJ \mathbf{E} 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ n° 26.747.505/0001-08) e **SINAI CONSTRUÇÕES E** SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16), colhendo-se as rubricas necessárias e dada vista aos representantes credenciados que rubricaram a documentação. Os membros da CPL procederam à análise minuciosa da documentação de habilitação constante dos envelopes nº 01 e apresentados pelas empresas licitantes. Num primeiro momento, foi verificada a compatibilidade da atividade econômica das empresas com o objeto da licitação, constatando-se que todas as empresas possuem o CNAE 4213-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas) em seus atos constitutivos e CNPJ estando aptas a participarem desta licitação. Decidiram os membros da CPL pela: **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), e ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08), por atenderem a todas às exigências editalícias; HABILITAÇÃO COM RESSALVA da empresa licitante SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16) - pelo não cumprimento do item 6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação - apresentou Comprovante de Inscrição Estadual com situação BAIXADO. Por ser enquadrada na Lei Complementar nº

123/2006, goza do direito de saneamento da documentação de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme o item editalício 15 - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias úteis para a apresentação de documentação que atenda ao item editalício **6.1.2.2**; e <u>INABILITADA</u> a empresa IMPREL CONSTRUÇÕES E **SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 03.757.786/0001-84) - pelo não cumprimento do item 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral - não apresentou o comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ. A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP) para o conhecimento de todos acerca do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA	
Membro	Membro	

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: B667AB4A

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 047/2022

Ref. Processo Licitatório nº 088/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo Assunto: Contratação direta para Locação de Equipamento de Som e Iluminação para realização do São João do Povo de São José do Brejo do Cruz-PB.

TERMO DE DISPENSA Nº 047/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408** (CNPJ n° 12.160.128/0001-00), no valor global de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a Locação de Equipamento de Som e Iluminação para realização do São João do Povo de São José do Brejo do Cruz-PB, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de junho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**E5BD1C41

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – DISPENSA Nº 047/2022

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 - DISPENSA Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 (CNPJ nº 12.160.128/0001-00); OBJETO: Locação de Equipamento de Som e Iluminação para realização do São João do Povo de São José do Brejo do Cruz-PB.; LOCAL, DATA E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, na Praça Paulo Garcia de Oliveira, devendo os equipamentos serem montados e em perfeito estado para uso até às 17:00 horas do dia 22 de junho de 2022 e desmontagem até às 17:00 horas do dia 24 de junho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 11 13 392 0004 2006 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE:1.500.0000/001.001; GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de junho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: D1A1E5FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância tipo furgão. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 01 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 11:02 horas do dia 01 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 06 de Abril de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: A84573B0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1449/2022. SAPÉ, EM 10 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PONTO MUNICIPAL DE COLETE DE SANGUE NO HOSPITAL DR. SÁ ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na cidade de Sapé a criação de um ponto de coleta para o Hemocentro no Hospital Sá Andrade.

Parágrafo Único - O objetivo geral do Ponto de Coleta Municipal de Sangue é aumentar o número de doadores de sangue no município e atender ao grande número já existente que precisa se deslocar para outras cidades para fazer a sua doação periódicaou de demanda espontânea

Art. 2°. Constituem os objetivos do Banco Municipal de Sangue:

I – intensificar a colete de sangue no Município;

II – incentivar a doação de sangue;

III – fracilitar a doação de sangue;

IV- promover campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue;

V- realizar exames obrigatórios para doadores;

VI -esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;

VII – organizar campanhas e mutirões de doação de sangue;

VIII – colaborar em ações que visem aumentar os estoques dos bancos de sangue

Art. 3º. Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6°. O Poder Executivo terá autorização para tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 10 de junho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**87ADAC9D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1450/2022, SAPÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre <u>CRÉDITO ESPECIAL</u> para fim que se especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.032.806,95 (quatro milhões, trinta e dois mil, oitocentos e seis e noventa e cinco centavos), destinados a ocorrer com as abaixo descritos e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual.

Art. 2º. As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20600 – SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDCET

12.365.3004.1025 – CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E C

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 571R\$ 1.116.745,22

20700 – SEC. DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP							
				PLANTAR	SER	VIÇOS	DE
ABSTECI	MEN	TO DE Á	GUA				
44.90.51	_	Obras	e	Instalações	_	Fonte	701
				R\$ 200.000,0	0		
				Instalações		Fonte	749
				R\$ 38.941,73			

20800 – SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA-SEMAIE

15.451.1002.1038 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE P

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 701R\$ 500.000,00

50100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3007.1067 – ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 632R\$ 100.00,00

10.302.3007.1077 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAÚDE

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 632R\$ 396.201,72

10.302.3007.2104 - MANUTENCÃO DO HOSPITAL

33.90.30	_	Material	de	Consumo	_	Fonte	632
			.R\$ 1.2	00,000.00			
				Consumo	-	Fonte	500
			.R\$ <u>37</u>	.120,00			
				R\$ 4.032	806.9	5	

- **Art. 3º.** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular ou parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de junho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E3AA8A43

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 042/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, teve <u>DEFERIDO</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Assunto Particular sem remuneração.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2071394	Dennis Tomaz de Araújo	Vigia	Sec. de Educação	14/06/2022 a 14/06/2024

Sapé, 14 de junho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**18369EF5

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 011/2022 **O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e em observância às orientações de auditoria interna, realizada por meio da assessoria jurídica desta autarquia, em conformidade com determinações do Tribunal de Contas da Paraíba - TCE, R E S O L V E:

Retificar a Portaria Nº. 021/2021, nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", e § 5°, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c art. 1° da Lei nº. 10.887/04, e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora SANDRA REGINA GOMES DE MÉLO, matrícula nº 1875, ocupante do cargo de Professor P1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 09 de junho de 2022.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:66C791D8

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 012/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e em observância às orientações de auditoria interna, realizada por meio da assessoria jurídica desta autarquia, em conformidade com determinações do Tribunal de Contas da Paraíba - TCE, R E S O L V E:

Retificar a Portaria Nº. 021/2021, nos seguintes termos:

R E S O L V E, com base no art. 3°, incisos I a III, da Emenda Constitucional n°. 47/05 c/c art. 36, II, da Emenda Constitucional n.° 103/2019, CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA SOLANGE RODRIGUES NUNES, matrícula n° 69-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 09 de junho de 2022.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**81B257DF

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 013/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e em observância às orientações de auditoria interna, realizada por meio da assessoria jurídica desta autarquia, em conformidade com determinações do Tribunal de Contas da Paraíba - TCE, **R E S O L V E:**

Retificar a Portaria N° . 017/2021, nos seguintes termos:

R E S O L V E, com base no art. 6°, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n°. 41/03 c/c art. 40, § 5°, da Constituição Federal e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora JOSINEIDE ROSENDO DANTAS DE CARVALHO MOREIRA, matrícula nº 401, ocupante do cargo de Professor P1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 09 de junho de 2022.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: BBDE0AE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO 2022.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a ausência de vereadores sendo eles: José Correia de Queiroz Neto, Osório Guedes Policarpo Neto e Alexandre Emanuel Nery Dantas, ausências justificadas por motivos de saúde. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou o secretário fazer leitura das matérias constante no pequeno expediente: o Secretário fez a leitura de um convite através da Secretaria de Meio Ambiente que tem como tema "uma só terra somos todos responsáveis" evento esse que será realizado no dia 14 de junho as 8h:00min da manhã no clube recreativo de Soledade: Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Soledade REFIS/2022 e dá outras Providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, Dispõe Sobre o Pagamento de Tributos por Meio de Cartão de Crédito e Débito no Município de Soledade com a Contratação e Credenciamento de Empresas ou Operadoras que Forneçam Mecanismos para Arrecadação dos Valores e Dá Outras Providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 014/2022, Institui o Dia do Trabalhador Rural no Âmbito do Município de Soledade-PB, de autoria do vereador Adeilson Joelby Martins Mariano: Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, foram inscritos os vereadores: Francisco de Souto Lima, com tema "água e outros" O vereador e Líder do Governo Márcio de Souto Marques com tema "informações e outros". Em seguida o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Posto em votação as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 013/2022, Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Terrenos Pertencentes ao Patrimônio Público e Dá Outras Providências ,de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra o vereador e líder do governo Márcio de Souto Marques, em seguida em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei nº 014/2022, Institui o Dia do Trabalhador Rural no Âmbito do Município de Soledade - PB, de autoria do vereador Adeilson Joelby Martins Mariano, na oportunidade fez uso da palavra o autor da matéria e os vereadores: Francisco souto, Fatima Barros, Vânia Leal, Wellington Di Karlos e Udenilson Candido em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimentos nº 027/2022 e 028/2022, de autoria da vereadora Vânia Leal, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Vânia Leal, Joelby Martins e Francisco Souto, posto em votação foram aprovados por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata, Sala das Sessões em 06 de junho de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

> Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador: A67A2028

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS,

CORRETIVOS E REPARADORES EM GERAL, NO SISTEMA DE GALERIAS, CANAIS, BUEIROS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00034/2019 - Marcos Antonio Rodrigues Tavares MEI - CNPJ: 13.531.679/0001-97 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 27.04.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**02FCA0A0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, CORRETIVOS E REPARADORES EM GERAL, NO SISTEMA DE GALERIAS, CANAIS, BUEIROS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00034/2019 - Marcos Antonio Rodrigues Tavares MEI - CNPJ: 13.531.679/0001-97 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 27.04.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F2DD2A86

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00029/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Adriana Moreira da Silva - ME - CNPJ 19.492.924/0001-80. Jardenice Silva Alcantara 09960411419 - CNPJ 45.541.432/0001-48. Luciene de Almeida Farias MEI - CNPJ 27.315.436/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 14 de Junho de 2022

GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**729E9894

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.00 Aplicações Diretas 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS

3390.00 Aplicações Diretas 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS Aplicações Diretas 02.005 SECRETARIA INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390.00 Aplicações Diretas 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3390.00 Aplicações Diretas SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 306 2016 2010 MERENDA ESCOLAR 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3390.00 Aplicações Diretas 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 3390.00 Aplicações Diretas 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 3390.00 Aplicações Diretas 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3390.00 Aplicações Diretas 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 3390.00 Aplicações Diretas 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 3390.00 Aplicações Diretas 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3390.00 Aplicações Diretas 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3390.00 Diretas 02.009 **SECRETARIA** Aplicações DESENVOLVIMENTO **HUMANO** 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 3390.00 Aplicações Diretas 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3390.00 Aplicações Diretas 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 3190.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2010 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.00 Aplicações Diretas 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.00 Aplicações Diretas 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 3390.00 Aplicações Diretas 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3390.00 Aplicações Diretas 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas 04.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMUTRAN 15 451 2013 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUTRAN 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00143/2022 - 07.06.22 - ROGÉRIO DA SILVA ARAÚJO - R\$ 144.500,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:E635817D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE – SMS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Junho de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 0A66407E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 17, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as comemorações religiosas de Corpus Christi são de profunda importância para a cristandade, possuindo forte tradição, não sendo mais, todavia, Feriado Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, nos dias **16 e 17 de junho de 2022,** em virtude da passagem da tradicional festa religiosa de Corpus Christi.

Art. 2° Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante as datas.

Art. 3º A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 14 de junho de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**BB84B50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 193/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **EXPEDITO JOVEM DA SILVA**, sob matrícula n**º 148**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 13/06/2022 a 13/07/2022, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 13 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 14 de Junho de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**D076FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 194/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, LUANNA DA CUNHA SOARES CORDEIRO, sob matrícula nº 2938, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 13/06/2022 a 29/06/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 13 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 14 de Junho de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: D2EFCF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 195/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, LÍGIA DE LIMA VILAR, sob matrícula nº 3322, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 14/06/2022 a 29/06/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, com base no Decreto Municipal nº 013/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 14 de Junho de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**B35DFAB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0208/2022, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Tavares - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 17/06/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares – PB, 14 de junho de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELOPresidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8D4CA5EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

Objeto: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Tavares - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 17/06/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares - PB, 14 de junho de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:22C36DE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 0046 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0046/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO, SOM, BANHEIRO, GERADOR, GRID E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 13/06/2022.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna EXTRATO DE CONTRATO N°. 0151/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa GUSTAVO FRANKLIN DE ARAUJO 09310135425 - ME, CNPJ nº 28.447.668/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO, SOM, BANHEIRO, GERADOR, GRID E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 13 392 1008 2058 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA. 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E8D443A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00190/2022/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias ao servidor eletivo, ARTHUR RODRIGUES VIEIRA, matrícula 4993, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 09 de junho de 2022 e término em 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**DC3B6C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0004/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Vencedores: - J DE FONTE RANGEL EIRELI vencendo no ítem: 1; perfazendo o Valor Global de 189.092,28 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Noventa e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO 06/06/2022, nos termos da Lei 8.666/93, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

TOMADA DE PRECO 0004/2022

Nº. CONTRATO 00149/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: J DE FONTE RANGEL EIRELI

Objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 189.092,28 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Noventa e Dois

Reais e Vinte e Oito Centavos) Data do Contrato: 8 de Junho de 2022

Vigência: 08/06/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:7DC6F89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PP 0036 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0036/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 30 de junho de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município.**INFORMAÇÕES:** RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 14 de junho de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:274E3095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021 Nº. CONTRATO 0119/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS

LIMITADA

Objeto: Aquisição periféricos (tonner e cartuchos) e recarga de tonner insumos de informática e tecnológica destinado a todas as Secretarias de Uiraúna.

PRAZO ADITIVADO POR 03 (três) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 21/08/2022.

Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 20 de maio de 2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**B6A762F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 00191/2022/GAB ADM

"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNA E NOMEA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DAS ESCRITURAS PÚBLICAS DAS CASAS DA CEHAP NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, que há várias pessoas no município de Uiraúna que foram contempladas com casas da CEHAP e que até então a administração municipal não cumpriu com o seu dever de intermediar a entrega das escrituras públicas aos beneficiários;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica determinada a instauração de processo administrativo, bem como designa e nomeia servidores para compor a comissão especial para acompanhamento do procedimento para concessão das escrituras públicas das casas da CEHAP no município e dá outras providências;
- **Art. 2º** A Comissão será constituída por 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração, sendo eles:

Francisco de Assis Fernandes de Abrantes, Procurador Geral, Matrícula 10153.

José Ivonio de Sá Sobreira, Digitador, CPF: 334.847.324-15, Matrícula 0903.

Gilcarlos Evangelista Oliveira, Assessor Jurídico, Matrícula 10321.

- Art. 3º Fica nomeado como presidente da Comissão Especial, o Sr. Francisco de Assis Fernandes de Abrantes, Procurador Geral, Matrícula 10153.
- **Art. 4º** A Comissão exercerá seu múnus em estrita observância às leis e regimentos que regulam os contratos administrativos públicos e

será convocada para dirigir os trabalhos ato de autorização de abertura de procedimento emitida pela Prefeita Constitucional.

- **Art.** 5º Fica a Procuradoria Geral do Município de Uiraúna incumbida de dar o necessário suporte e assessoramento à comissão, podendo delegar tais serviços a assessor jurídico.
- ${\bf Art.~6^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 5AC036B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0003/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 0003/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PARA CONS TRUÇÃO DA CRE CHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB..

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 003/2022. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 003/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento que: Empresas INABILITADAS; constatado CONSTRUTORA LTDA, não atendeu ao item 6.1.4.1; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não atendeu aos itens: 6.1.4.3 6.1.5.3. A CASA CONTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME não atendeu aos itens: 6.1 "A", 6.1.4.6. CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI não atendeu aos itens: 6.1.5.2 , 6.1.5.3. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI não atendeu aos itens: 6.1.4.3. ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não atendeu aos itens 6.1 "A", 6.1.4.3. J DE FONTE RANGEL EIRELI não atendeu aos itens: 6.1.4.3, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.11, 6.1.12 ; INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não atendeu aos itens: 6.1.1.5, 6.1.4.1 - documento rasurado perca de sua viabilidade; MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME não atendeu aos itens: 6.1.4.6; COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI não atendeu ao item do edital 6.1.2.2; CONSTRUMAR-CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI não atendeu ao item do edital 6.1 "a", 6.1.2.4, 6.1.5.2; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI não atendeu ao item do edital 6.1.4.7, 6.1.5.2; QUEOPS CONSTRUTORA EIRELI não atendeu ao item do edital 6.1.4.7, 6.1.5.2 , 6.1.5.3 ; ROCHA CONSTRUCOES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA não atendeu ao item do edital nº 6.1.4.6 ; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI não atendeu aos itens do edital 6.1.6, 6.1.7, 61.1.11, 6.1.12; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA não atendeu ao item do edital nº 6.1.4.3 , 6.1.4.6 ; PRIMEE CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI não atendeu ao item do edital nº 6.1"a"; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME não atendeu ao item do edital 6.1"a", 6.1.4.6, 6.1.5.2; HABILITADAS: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ; RTS ENGENHARIA RANULFO TOMAZ DA SILVA ; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ; NSEG CONSTRUCOES EIRELI; HPN CONSTRUCOES, **INCORPORACOES** LOCACOES LTDA ; FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PARAHYBA SERVICOS E LOCACOES F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI, cumpriram todas as exigências do edital. Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 27 de junho de 2022, ás 08:30 horas na sala da CPL no endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 16 de junho de 2022.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO. Presidente da CPI

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**A70B0314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PP 023 024 025 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2022

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo para Contratação de serviço de fornecimento parcelado de ce sta bá sicas destinado a distribuição de pessoas carentes do município de Vieirópolis. A DATA DE SESSÃO:** Dia 29 DE junho de 2022, ás 10:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 16 de junho de 2022.

EVERTON DANIEL P. SARMENTO.

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00024/2022

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo para Contratação de serviço de xerox e impressão de material a cargo do município de Vieirópolis. A DATA DE SESSÃO**: Dia 29 DE junho de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 16 de junho de 2022.

EVERTON DANIEL P. SARMENTO. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2022

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo para Contratação de serviço de fornecimento parcelado de ma terial de ex pe diente e ma terial edu cacional destinado a todas as secretarias ao município de Vieirópolis. A DATA DE SESSÃO:** Dia 29 DE junho de 2022, ás 13:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 16 de junho de 2022.

EVERTON DANIEL P. SARMENTO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**0B56CAD3

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 543, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 144.746,37 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 144.746,37 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.500 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15-Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1014 – Infraestrutura Urbana

1146 – Construção de Praça no Município.

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 144.746,37

FR-17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural TOTAL R\$ 144.746,37

- **Art. 2º.** Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64.
- I Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação.
- **Art. 3º.** A referida Lei segue as orientações contidas na Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, da Secretaria Especial do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, aos 14 de junho de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**8B4D38AF

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 544, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Praça da Comunidade de Santa Gertrudes, zona rural do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica denominada de Antônia Maria da Conceição (Dona Tonha) a Praça da Comunidade de Santa Gertrudes, zona rural do Município de Vieirópolis, localizada nas imediações da Capela Nossa Senhora Aparecida.
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e colocá-la em local visível da Praça a que se refere o art. 1º desta Lei.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, aos 14 de junho de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**525DC0C4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 687, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vieirópolis nos dias 16 e 17 de junho

de 2022 (quinta e sexta-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO como parâmetro a PORTARIA ME Nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que estabeleceu ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal o dia 16 de junho de 2022 (Corpus Christi);

CONSIDERANDO que a PORTARIA ME Nº 5.407, de 13 de junho de 2022, do Ministério da Economia, alterou a Portaria ME nº 14.817/2020, estabelecendo como ponto facultativo também o dia 17 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

- **Art.** 1° Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieirópolis nos dias 16 e 17 de junho de 2022 (quinta e sexta-feira).
- **Art. 2º** Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por serem serviços essenciais, estabelecerão, nos dias mencionados neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 14 de junho de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**09DC9587

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM	
MARIA DO CARMO SIMPLICIO DA SILVA	71	01/01/2022	31/01/2022	
ROSENILSO VILBERTO DA SILVA	1651	01/01/2022	31/01/2022	
MARIA DE FATIMA CONSTANTINO DE ARAUJO	389	01/01/2022	31/01/2022	
ANTONIA OLIVEIRA MARTINS	259	01/01/2022	31/01/2022	
MARIA RISONEIDE SOARES DE MORAES	1601	01/01/2022	31/01/2022	
RAFAELLA MOREIRA FREITAS DA COSTA	1323	01/01/2022	31/01/2022	
GRACE DE PÁDUA SILVEIRA C. VITORINO	1514	01/01/2022	31/01/2022	
AURENICE DE ASSIS RODRIGUES	1300	02/01/2022	31/01/2022	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:773EF1E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022

CONCURSO PUBLICO 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

- O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.
- O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.
- O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na Rua Daniel Toscano, 28, Centro — Mataraca/PB - TELEFONE: Ivonaldo ou Ildefonso, 3297-1130, horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré-admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - CEP: 58.292-000 - Mataraca/PB, Telefone: (83) 3297-1130 - Expediente: Segunda à Sexta: horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

- O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);

- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
- 1) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
- u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- v) Comprovante de residência.

OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Registro de Dependente - Cônjuge e filhos - 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca. Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 13 de junho de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Agente Com	Cargo: Agente Comunitário de Saúde - USF					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	
5	83470	ROGERIO AGRIPINO FRANCISCO	Não	28/06/1984	2818086	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

OME:	
RG N.º:	CPF N.°:
CARGO:	
ENDEREÇO:	
O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo nesta o NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública; o) SIM, exerce cargo de	Prefeitura, DECLARA para os devidos fins que:
Nome do Órgão:	
) Acumula proventos de aposentadoria? () Sim () Não	

Em, ____/___

Data da acumulação: ___ Nome do Órgão: ___ OBSERVAÇÕES: ____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA			
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	TELEFONE		
-SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVO	-INATIVO -EFETIVO CEDIDO	-REQUISITADO C/ FC		
-REQUISITADO S/FC				
-LOTAÇÃO PROVISÓRIA S/ FC	-LOTAÇÃO PROVISÓRIA C/ FC	-SEM VÍNCULO EFETIVO		

DADOS DO(A) DEPENDENTE

NOME	É SERVIDOR DA PMS? SIM NÃO		
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE
SEXO M F	ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE		

Paraíba , 15 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3132

UF		O DEPENDENTE PERCEBE RENDIMENTOS SUPERIORES AO LIMITE DE ISENÇÃO MENSAL SIM NÃO
CEP	VÍNCULO COM O(A) SERVIDOR(A)	PARA IMPOSTO DE RENDA? SIM NÃO DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?
	SER VIDOR(A)	DESEJA INCLUIR PARA DEDUÇÃO DE IR? SIM NÃO
CERTIDÃO DE NASCI	IMENTO/CASAMENTO Nº	ESTADO CIVIL SIM NÃO

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.	
Em,/	
ASS. CANDIDATO(A)	
À Seção de Informações Processuais para apreciação e posterior envio à Coordenadoria de Pessoal.	
Em,/	
Recursos Humanos	ъ.

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:EE93FED4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 690, DE 3 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 131.607,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 690, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 131.607,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 573, de 31 de maio de 2022, combinada com a Lei N° 560, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$ 131.607,00** (cento e trinta e um mil e seiscentos e sete reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120	SECRETARIA DE ESPORTES	VALOR (R\$)
27.812.1016.1066	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E MÓDULO ESPORTIVO	
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Ação	·	20.000,00
27.812.1016.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	
3190.04.99.15001000	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3190.11.99.15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	15.000,00
3390.14.99.15001000	Diárias – Civil	500,00
3390.30.99.15001000	Material de Consumo	5.000,00
3390.31.99.15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	4.000,00
3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Ação	·	102.500,00
27.812.1016.2068	APOIO AO DESPORTO NO MUNICÍPIO	
3390.32.99.15001000	Material de Distribuição Gratuita	524,00
3390.48.99.15001000	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	8.583,00
Total da Ação	·	9.107,00
Total da Unidade Orçamentária		131.607,00
Total de Suplementações		131.607,00

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 131.607,00** (cento e trinta e um mil e seiscentos e sete reais), como segue:

02.110	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
13.392.1016.1062	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
27.812.1016.1063	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO ÁLVARO	
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
13.392.1014.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.04.99.15001000	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3190.11.99.15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	10.000,00
3390.30.99.15001000	Material de Consumo	5.000,00
3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
Total da Ação		88.500,00

27.812.1016.2063	AJUDA FINANCEIRA PARA OS TIMES DE FUTEBOL - PELADA	
3390.48.99.15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.583,00
Total da Ação		8.583,00
27.812.1016.2064	AQUISIÇÃO DE MAT. ESPORTIVO P/ DOAÇÃO AOS TIMES DE FUTEBOL	
3390.32.99.15001000	Material de Distribuição Gratuita	524,00
Total da Ação		524,00
27.813.1016.2065	PROMOÇÕES DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS, FOLCLÓRICA	
3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Ação		14.000,00
Total da Unidade Orçamentária		131.607,00
Total de Anulações		131.607,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		131.607,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 3 de junho de 2022.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:BF65E3D2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 691, DE 3 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 665.040,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 691, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 665.040,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 574, de 31 de maio de 2022, combinada com a Lei N° 560, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$ 665.040,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130	SECRETARIA DE TRANSPORTES	VALOR (R\$)
26.782.1007.1067	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO P/ ABRIGO DOS VEÍCULOS NA GARAGEM	
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	35.000,00
Total da Ação		35.000,00
26.782.1007.1068	REFORMA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA GARAGEM	
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
26.782.1007.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3190.04.99.15001000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3190.11.99.15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	15.000,00
3390.14.99.15001000	Diárias - Civil	40,00
3390.30.99.15001000	Material de Consumo	100.000,00
3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Ação		625.040,00
Total da Unidade Orçamentária		665.040,00
Total de Suplementações		665.040,00

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 665.040,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais), como segue:

02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1007.1035	CONST DO GALPÃO P/ ABRIGO DOS VEÍCULOS NA GARAGEM	
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	35.000,00
Total da Ação		35.000,00
15.451.1007.1052	REFORMA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA GARAGEM MUNICIPAL	
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
15.451.1007.2049	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE INFRAESTRUT	
3190.04.99.15001000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3190.11.99.15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Total da Ação		110.000,00
15.451.1007.2050	MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Ação		15.000,00
15.451.1007.2051	MAN DO PGTO DE DIÁRIAS DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3390.14.99.15001000	Diárias - Civil	40,00
Total da Ação		40,00
15.451.1007.2052	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3390.30.99.15001000	Material de Consumo	100.000,00

Paraíba , 15 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3132

3390.36.99.15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		200.000,00	
3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	
Total da Ação			
Total da Unidade Orçamentária		665.040,00	
Total de Anulações			
Total de Outras Fontes			
Total Geral de Fontes			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 3 de junho de 2022.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:2F8000C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 2311/2022 Em, 8 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2012, de 8 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 242.480,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	Câmara Municipal d	Câmara Municipal de Pombal		
01 031 2001 2001		Manutenção da Câmara Municipal		
0000017	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	242.480,00
Total da Ação			242.480,00	
Total da Unidade Orçamentária		242.480,00		
Total de Suplementações		242.480,00		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$242.480,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), como segue:

01.010	Câmara Municipal de Pombal			
01 031 2001 2001			Manutenção da Câmara Municipal	
0000001	3190.01 99	15001000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	80.000,00
0000002	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.600,00
0000005	3190.16 99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.200,00
0000006	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.360,00
0000007	3350.41 99	15001000	Contribuições	1.120,00
0000009	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	50.000,00
0000010	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.800,00
0000011	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
0000013	3390.40 99	15001000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	1.680,00
0000014	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.600,00
0000015	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	1.120,00
Total da Ação				242.480,00
Total da Unidade Orçamentária			242.480,00	
Total de Anulações			242.480,00	
Total de Outras Fontes			0,00	
Total Geral de Fontes			242.480,00	

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E93C7A6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0051 2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Uiraúna CNPJ: 08.924.078/0001-04

Fundo Municipal de Saúde de Uirauna CNPJ nº 10.435.066/0001-68

Endereço: Rua Major Fernandes, 146 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915000-.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO CREDENCIADAS NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 0051/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM FORNECIMENTO DE COLÍRIOS DIAGNOSTICOS REAVALIAÇÃO (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, CAMPIMETRIA) DESTIANDO AO PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

Conforme a abaixo:

- 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.
- 2 O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que redefine as responsabilidades de cada esfera de gestão do SUS;
- 3 Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e consolida os procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- 4 Considerando que devem ser observadas as normas de codificação desses procedimentos e aplicados os mecanismos de monitoramento e de avaliação da prestação de serviços; e Considerando a necessidade de estabelecer condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao glaucoma, resolve:
- 5 CONFORME Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), os atributos referentes ao nome, descrição, quantidade máxima, valor, CID, tipo de financiamento e de atributo complementar para os procedimentos.

Em observância a Portaria, os Procedimentos Principais são os seguintes: I - Consulta anual para diagnóstico/reavaliação anual de glaucomatonometria, fundoscopia e campimetria (código 03.01.01.010-2). II - Acompanhamento e avaliação trimestral de glaucoma por fundoscopia e tonometria (código 03.03.05.001-2). §3º Para efeito desta Portaria, os procedimentos Secundários são todos os procedimentos referentes aos tratamentos oftalmológicos (terapia medicamentosa - monoterapia ou associações), dispensados trimestralmente.

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0303050012	ACOMPANHMAENTO C/ FUNDOSCOPIA/TONOMETRIA	140	17,74	2483,6
0301010102	CONS. PARA DIAGNÓSTICO REAVALIAÇÃO DO GLAUCOMA	70	57,74	4041,8
0303050225	TRATAMENTO GLAUCOMA 1ª, 2ª E 3ª LINHA BINOCULAR	60	226,02	13561,2
0303050217	TRATAMENTO GLAUCOMA 1ª, 2ª E 3ª LINHA MONOCULAR	12	207,36	2488,32
0303050187	TRATAMENTO GLAUCOMA 1ª E 3ª LINHA BINOCULAR	30	146,64	4399,2
0303050160	TRATAMENTO GLAUCOMA 1ª, 2ª LINHA BINOCULAR	90	98,04	8823,6
0303050055	TRATAMENTO GLAUCOMA 3ª LINHA BINOCULAR	60	127,98	7678,8
0303050039	TRATAMENTO GLAUCOMA 1ª BINOCULAR	30	18,66	559,8
0303050029	TRATAMENTO GLAUCOMA 2ª E 3ª LINHA BINOCULAR	36	207,36	7464,96
0303050047	TRATAMENTO GLAUCOMA 2ª LINHA BINOCULAR	30	79,38	2381,4
TOTAL			•	53882,68

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO

cplaUiraúna21@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, III, DA LEI 14.133/2021.

Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; - CONFORME PORTARIA Nº 920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

1.2 PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente

do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme abaixo discriminado: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA

10 301 1002 2090 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS.

10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU.

10 302 1002 2096 MANUT. DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta milreais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

Para atender as diretrizes de atendimento ao pacientes do SUS se faz necessário a contratação de empresa credenciada em conformidade a Portaria nº 920 do Ministério da Saúde, visando atenção em Oftalmologia, para atendimento Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Os materiais e serviços deverão ser prestados dias úteis, dentro do Município de Sousa-PB. O prazo de entrega dos colírios será de forma imediata em período trimestral, conforme o quantitativo de pacientes cadastrados no Sistema.
- 4.2. Os procedimentos do Glaucoma constantes em conformidade a citada portaria, devem ser apresentados, exclusivamente, por Autorização de Procedimentos Ambulatoriais APAC, instrumento de numeração específica que permite o registro do procedimento de forma individualizada, exige a identificação do paciente, tendo como registro obrigatório o Cartão Nacional de Saúde CNS; e exige a autorização prévia pelos órgãos autorizadores definidos pelos gestor municipal.
- 4.3 Os Procedimentos Principais irão gerar a emissão de APAC, precedida do laudo para solicitação/autorização dos procedimentos ambulatoriais de acordo com a Portaria SAS/MS nº 768 de 28 de outubro de 2006.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização
- b) mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de carátertécnico;
- c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- d) Os materiais poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens nteriores:
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Fornecer os materiais e prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Ser obrigatoriamente habilita no Sistema de Assistência Social e de Saúde, ambos do município de Sousa PB, como serviço de tratamento do glaucoma com medicamentos.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078.de 1990):
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Uiraúna-PB, 13 de junho de 2022.

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

Agente De Contratação

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:71770ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0052 2022

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0052/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E PORTATEIS DESTINADO A MATRICULA PREMIADA E IPTU PREMIADO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. Conforme a abaixo:
- 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de incentivo a geração de matricula, bem como incentivar o pagamento de IPTU, também atender as necessidades de equipar as secretarias do município de Uiraúna.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA 245 litros – Refrigerador - Controle de temperatura Gavetão de legumes transparente Porta-ovos para 12 unidades Economia de energia produto com classificação energética A Voltagem 220v Prateleiras removíveis e reguláveis.	und	3	1949,00	5847,00
2	MICRO-ONDAS - Multifunções 20Litros, display digital. Voltagem 220v. Classificação Energética A.	und	3	775,00	2325,00
3	SMARTPHONE ANDROID - Tela Touchscreen de 5.3 pol, resolução de 1480x720 pixel, conectividade Wi-fi e GPS, câmera de 8 megapixels ou superior resolução de 3266x2449, Android 10, dimensões 141,7 x 67,5 x 8,6mm, processador 1,5Ghz 8core, Ram 1gb, memoria 16GB.	und	3	889,00	2667,00
4	NOTEBOOK - Memória: DDR4 (4 GB x1) 2666MHz suporta até: 32GB, HD 256GB SSD, Velocidade do Processador: 1.80 GHz. Cache: 4MB L3 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, Tipo de Tela: LED Antirreflexiva, tamanho da Tela: 15.6°, resolução da Tela: Full HD 1920 x 1080, Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Integrada. Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000]. Conexão Wireless, 802.11 ac 1x1, Bluetooth v5.1, Áudio HD (High Definition) Audio. SoundÁlive™, Slot de Cartão de Memória MicroSD Card Reader, Bateria 43 Wh. Garantia: 12 meses. Inclusos: 01 Notebook, 01 Fonte adaptadora, Guias de usuário e certificado de garantia.	und	1	2990,00	2990,00
5	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES com 6 Pás giratórias, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Min: 1,10 Grade de segurança. Voltagem 220v.	und	5	239,25	1196,25
6	SMART TV HD LED 32" Resolução(Pixels)1280x720 Conectividade Wi-Fi. Conexões: 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) – 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo). Voltagem 220v.	und	4	1599,99	6399,96
7	SMART TV HD LED 43" Resolução 1.920 x 1.080 pixels (Full HD). Conectividade Wi-Fi. Conexões: 3 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) – 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo). Voltagem 220v.	und	4	2499,99	9999,96
8	BEBEDOURO DE MESA - Refrigerado por compressor, reservatório de água:2,3 litros de água gelada. Torneiras:2 und Sistema de Filtragem: Cartuchos de polipropileno. Termostato com 7 níveis de refrigeração. Pingadeira que garante estabilidade. Encaixe para garrafão plástico 20lt. Voltagem 220v.	und	5	634,99	3174,95
9	FRITADEIRA A AR ELÉTRICA 4 LITROS - Assa, cozinha, gratina e frita SEM ÓLEO. Voltagem 220v.	und	5	550,00	2750,00
10	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	UND	2	1750,00	3500,00
11	BICICLETA INFANTIL ARO 12 - Quadro e garfo fabricados em aço carbono de alta qualidade. Manoplas e manete anatômicos. Cobre corrente mais seguro com fechamento completo – a criança não tem acesso a corrente. Rodas, para- lamas, protetores, selim e cobre corrente fabricados em plástico de alta resistência. Pneus sem câmeras e rodinhas laterais. Certificado pelo INMETRO.	und	10	265,00	2650,00
12	TABLET OCTA CORE – 4G E WI-FI, 68GB DE ARMAZENAMENTO, EXPANSIVEL 256GB, 2GB DE RAM, TELA DE 10" HD IPS ALTA RESOLUÇÃO. Câmera: Câmera Traseira: 5.0 MP COM FLASH - Câmera Frontal: 2.0 MP, Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD, Sistema Op:- Android	und	8	199,00	1592,00
13	SMARTPHONE ANDROID - Tela Touchscreen de 5.3 pol, resolução de 1480x720 pixel, conectividade Wi-fi e GPS, câmera de 8 megapixels ou superior resolução de 3266x2449, Android 10, dimensões 141,7 x 67,5 x 8,6mm, processador 1,5Ghz 8core, Ram 1gb, memoria 16GB.	und	5	840,00	4200,00
					49292,12

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 - (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0050/2022, Limite para Apresentação da Proposta de Precos: 20/06/2022 às 17:00h.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2°, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046;

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; Outras Transferências de Recursos do FNDE;

15401030 Transferências do FUNDEB;

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares acima exposto, motivada pela necessidade demandada de atender aos imperativos do setor de tributos, qual seja, arrecadar recursos para Administração Pública, sendo assim, criou se a ideia do sorteio como um incentivo à população para buscar regularizar seu imóvel junto a repartição responsável, e este por sua vez, realizar o recolhimento do IPTU, bem como incentivar a matriculas de alunos diminuir evasão escolar foi criado a matricula premiada, deste modo servindo de estimulo para que pais e alunos atuem junto a Secretaria de educação, também foi inserido alguns equipamentos para atender a pequenas e imediatas demandas das demais secretarias. Deste modo, a dispensa de licitação está sendo necessária para suprir a demanda até abertura do certame licitatório, em observância ao princípio da continuidade a Administração necessita dar continuidade as atividades administrativa, ademais todas as atividades anexas prestadas por esta Prefeitura necessário ao bom funcionamento e para execução dos serviços deste Órgão.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas marca modelo, bem como todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. Dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.
- 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
- 5.1. O fornecimento deve ser entregue in loco, no prazo de até 03 (três) dias úteis na sede do município de Uiraúna PB, sendo o transporte, carregamento e descarregamento realizado por conta do contratado, devendo o objeto ora contratado em perfeito estado e atendendo as especificações do termo de referência.
- 5.2 Fornecer produto de boa qualidade de fabricação nacional e de forma adequada.
- 5.3 Se responsabilizar pela qualidade do produto fornecido.
- 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização
- b) mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- d) Os produtos poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- e) Fornecer o produto no quantitativo conforme solicitado por escrito pela secretaria competente, não será estimado quantitativo mínimo de pedido.
- 7. FORMA DE PAGAMENTO
- 7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 8. DAS ÓBRIGAÇÕES
- 8.1. DA CONTRATADA
- 8.1.1. Prestar o fornecimento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade do produto sendo avaliado a qualidade de cada item entregue e será também responsável pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente prestação do serviço.
- 8.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, dentro do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços, bem como autorizar a dedução direto em fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO
- 9. DA CONTRATANTE
- 9.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Uiraúna-PB, 14 de junho de 2022.

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

Agente De Contratação

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 1D034C74